



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de maio de 2019.

7ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06.05.19, às 19 horas

EXPEDIENTE DA CÂMARA

Requerimentos nºs: 50/19 a 57/19;

Moções nºs: 18/19 e 19/19;

Indicações remanescentes da sessão anterior nºs: 81/19 a 83/19;

Indicações nºs: 85/19 a 95/19;

Total: 24 proposições.

✓ PROJETO QUE SÓ DARÁ ENTRADA NO EXPEDIENTE DESTA SESSÃO

- Projeto de Lei nº 58, de 30 de abril de 2019 – (Do Executivo) – “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 52, de 16 de abril de 2019 – (De autoria do vereador Murilo Costa Sala) – “Altera o inciso VI e inclui o parágrafo 3º ao artigo 47 da Lei 162 de 20 de abril de 1963 (alterada pela Lei 1.795, de 23 de junho de 1999), sobre responsabilidades do loteador”.

✓ PROJETOS QUE DEPENDEM DE REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA VOTAÇÃO NESTA SESSÃO

1. Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 58, de 10 de abril de 2019 – (De iniciativa do vereador Luciano Aparecido Severo e outros signatários) - “Dispõe sobre a criação da Emenda Impositiva na Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Rio Pardo”. 1º TURNO



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

2. **Projeto de Lei Complementar nº 53, de 18 de abril de 2019 - (Do Executivo) - "Altera o Estatuto e Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP - Lei Complementar nº 344, de 12 de dezembro de 2007 para a criação de um emprego de Chefe de Supervisão de Ensino".**
3. **Projeto de Lei nº 54, de 25 de abril de 2019 - (De autoria do vereador Paulo Edson Pinhata) - "Institui no calendário do Município o dia 12 de maio como 'Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia'".**
4. **Projeto de Lei nº 56, de 29 de abril de 2019 - (Do Executivo) - "Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 193.600,00" - para reforma do prédio do Centro de Saúde e aquisição de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.**
5. **Projeto de Lei nº 57, de 29 de abril de 2019 - (Do Executivo) - "Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 790.000,00" - para devolução de saldo remanescente do Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU)".**



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO Nº 50 /2019

REQUEIRO à mesa, na forma regimental, encaminhar à empresa SKY, para que se digne informar o motivo pelo qual os canais da TV aberta estão bloqueados pela operadora para os assinantes da Sky livre, sendo que o contratado seria o cliente adquirir uma antena 100% digital e ter garantido o acesso aos canais de TV aberta de forma gratuita.

Justifica-se tal pedido haja vista que a população está sentindo falta da programação referida, além de estar sendo lesada, já que o próprio CDC determina que a empresa deve cumprir com o ofertado. Sendo assim, os assinantes da Sky Livre estão sofrendo com o bloqueio, apesar de terem comprado uma antena livre e 100% digital.

Sala das sessões, 18 de abril de 2019.


CRISTIANO NEVES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO Nº 51/2019

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o plenário, encaminhar ao Superintendente do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, o presente pedido solicitando providências urgentes, visando a colocação de dispositivos para inibir o excesso de velocidade, como dois redutores de velocidade, na Rodovia João Baptista Cabral Rennó – SP 225, no Km 323+450m, sendo uma antes e outro após a ponte Oliveiro Brasílio Bassetto.

Tal medida se faz necessária, diante dos constantes abusos de velocidade de alguns motoristas que passam pelo local, colocando em risco a vida dos pedestres. Este Requerimento é formalizado tendo em vista as reivindicações de populares que se servem cotidianamente daquele trecho, face aos riscos que correm nos seus deslocamentos na citada área.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2019.

CRISTIANO DE MIRANDA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO Nº 52/2019

REQUEIRO à mesa, na forma regimental, encaminhar à CART, o presente pedido solicitando informações se há algum projeto para a duplicação ou recuperação total do acostamento na Rodovia Plácido Lorenzetti, em Santa Cruz do Rio Pardo.

Na oportunidade, se negativas as indagações, requeiro estudos nesse sentido, além da urgente implantação de um semáforo em frente ao Supermercado Maitan, tendo em vista que o fluxo do local que já era intenso e arriscado, aumentou mais ainda com a abertura do supermercado, tornando-se necessário tal feito para a segurança de toda população.

Sala das sessões, 18 de abril de 2019.


CRISTIANO NEVES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO Nº 53 /2019

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, encaminhar o presente pedido ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem, responsável pela Rodovia João Batista Cabral Rennó, SP-225, providências urgentes visando a colocação de uma grelha ou grade de proteção sobre um bueiro localizado no km 323 da mencionada rodovia, tendo em vista que o buraco se encontra aberto e sem nenhuma proteção, colocando em risco a segurança dos pedestres que passam pelo local. Trata-se de pedido apresentado por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, em atenção aos usuários.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2019.


JOEL DE ARAÚJO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO nº 54 /2019.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao Poder Executivo de Santa Cruz do Rio Pardo, o presente Requerimento, para que preste informações sobre a situação da área onde era o clube "BAC".

A área é de posse da prefeitura atualmente?

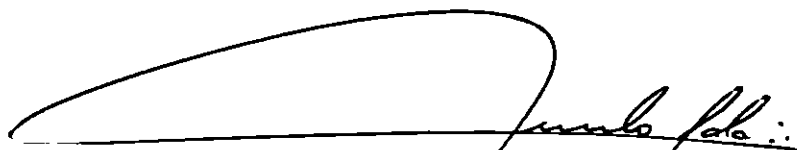
Há estudos ou projetos para a referida área? Quais?

Tal pedido se justifica, pois houve notícias, inclusive em entrevistas, de que a área poderia abrigar, inclusive, um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, para atender a população daquela região, porém não tivemos mais nenhuma informação sobre o assunto.

O Requerimento se faz necessário visto que vários bairros daquela região próximos a Vila Oitenta, não contam com nenhum núcleo de atendimento específico.

Trata-se de Requerimento apresentado por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019.



Murilo Costa Sala
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO nº 55/2019.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao Poder Executivo de Santa Cruz do Rio Pardo, o presente Requerimento, para que preste informação sobre a Entidade denominada "O Samaritano" em Santa Cruz do Rio Pardo.

Qual a situação atual em relação à regularização da referida entidade para atuação no município?

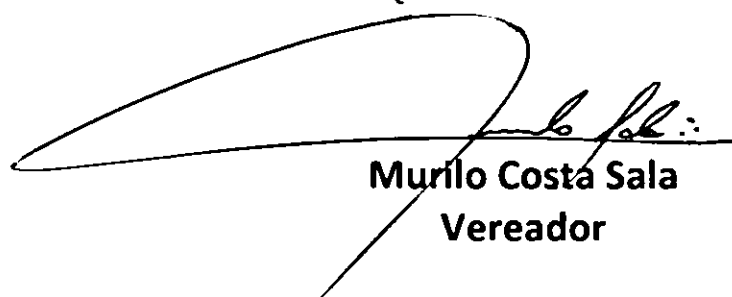
Nesse período em que a entidade permanece fechada, quais ações o Poder Executivo tem feito em relação aos moradores de rua?

Qual o planejamento atual e para os anos seguintes no referido assunto?

Tal pedido se justifica visto que não temos informação sobre ações realizadas para minimizar o problema que atinge e incomoda grande parte da população.

Trata-se de Requerimento apresentado por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019.



Murilo Costa Sala
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO nº 344/2016.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao Poder Executivo de Santa Cruz do Rio Pardo, o presente Requerimento, para que preste informação sobre pesquisa e estudo para diagnóstico social, realizado no ano de 2014, sobre moradores de rua e itinerantes realizada em nossa cidade pela empresa "Associação Mundo Melhor", com CNPJ nº 11.107.589/0001-48, representada pelo senhor Luciano Márcio Freitas de Oliveira, sendo que a requisição para o levantamento foi feito em 19 de fevereiro de 2014, e foi realizada uma apresentação do trabalho no Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS no dia 22 de maio de 2014.

Diante o exposto, requeiro:

Qual o valor pago pela referida pesquisa/estudo?

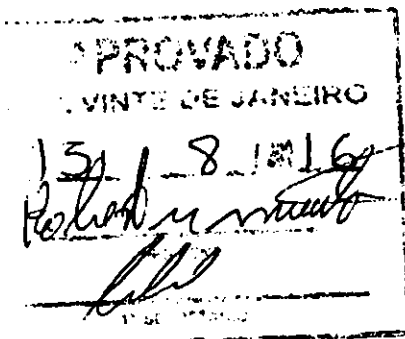
Após a realização da pesquisa/estudo, qual ou quais ações foram realizadas sobre o assunto?

Qual o planejamento atual e para o ano de 2017 no referido assunto?

Tal pedido se justifica visto que não tivemos nenhuma informação sobre ações realizadas após a referida pesquisa/estudo.

Trata-se de Requerimento apresentado por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2016.




Murilo Costa Sala
Vereador





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de agosto de 2016.

Ofício nº 545/2016

ref.: Requerimento nº 144/2016

PREZADO SENHOR:

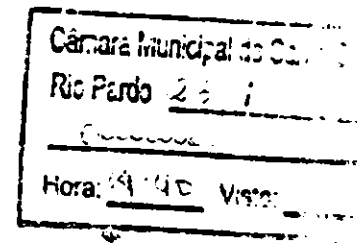
Em atenção ao requerimento em epígrafe, vimos pelo presente encaminhar as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Assim sendo, ficam remetidos votos de respeito, esta a consideração.

Atenciosamente,


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

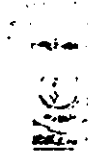
ao Exmo. Sr.
VEREADOR ROBERTO MARIANO MARSOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo-SP





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de agosto de 2016.

Ofício nº. 790/2016 – SMAS

Objeto: Informar

Ref.: Requerimento nº. 144/2016 – Câmara de Vereadores

Prezado Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento nº 144/2016, subscrito pelo nobre vereador Murilo Costa Sala, cumpre-nos informar:

1. Qual o valor pago pela referida pesquisa / estudo?
 - a. R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

2. Após a realização da pesquisa / estudo, qual ou quais ações foram realizadas sobre o assunto?
 - a. As ações elencadas na Tipificação Nacional da Assistência Social – Resolução Conselho Nacional de Assistência Social CNAS - nº. 109, de 11 de novembro de 2009.

3. Qual o planejamento atual e para o ano de 2017 no referido assunto?



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



- a. Tendo em vista que este é um problema global, as ações desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que é o Equipamento referenciado para atendimento deste determinado público, focam principalmente o estreitamento de vínculos com a população de rua, com o intuito de analisar caso a caso e promover o devido atendimento às necessidades apresentadas, dentro das possibilidades do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, e de acordo com a legislação vigente citada no item “2”, assim garantido os direitos dos mesmos.

Ressaltamos ainda que conforme o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que estabelece o chamado direito de ir e vir a todos os cidadãos brasileiros, ou seja, qualquer pessoa deve ter o direito de poder chegar facilmente a qualquer lugar, não podendo o Município impor aos mesmos a sua adesão, qual tem que ser de forma espontânea.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor,
OTACÍLIO PARRAS ASSIS
DD. Prefeito
Santa Cruz do Rio Pardo/SP



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

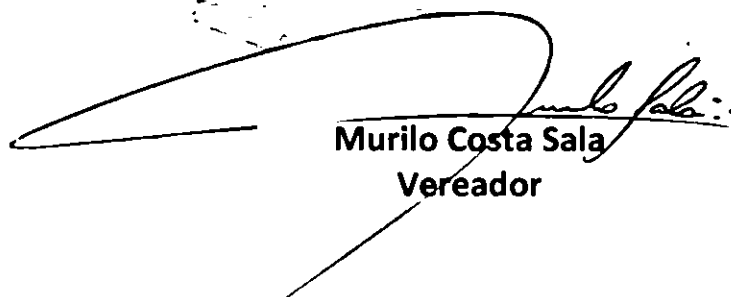
REQUERIMENTO nº 56 /2019.

Requeiro à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao Poder Executivo, o presente pedido reiterando pedido feito anteriormente por este vereador através do Requerimento nº 154, de 30 de novembro de 2017, com cópia em anexo, que mencionava sobre qual a previsão de entrega do Centro de Convivência do Idoso, localizado na região do Jardim Brasília.

Tal pedido se justifica, devido às informações obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, de que, em julho do ano de 2017, a obra já constava como 98,61% executada, e que a administração municipal solicitou a utilização do saldo remanescente para execução de muro de arrimo e quiosque para atividades, porém, a utilização do saldo remanescente da obra em questão só poderá ser aprovada após a devida conclusão da obra.

Trata-se de Requerimento apresentado por Vereador no exercício do mandato fiscalizador.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019.


Murilo Costa Sala
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO nº 154/2017.

Requeremos à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao Poder Executivo, o presente pedido de informações sobre qual a previsão de entrega do Centro de Convivência do Idoso, localizado na região do Jardim Brasília.

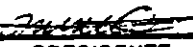

Tal pedido se justifica, devido às informações obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, de que, em julho do corrente ano, a obra já constava como 98,61% executada, e que a administração municipal solicitou a utilização do saldo remanescente para execução de muro de arrimo e quiosque para atividades, porém, a utilização do saldo remanescente da obra em questão só poderá ser aprovada após a devida conclusão da obra.

Trata-se de Requerimento apresentado por Vereadores no exercício do mandato fiscalizador.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017.


Murilo Costa Sala
Vereador


Edvaldo Donizeti de Godoy
Vereador

| |
|--|
| APROVADO |
| SALA VINTE DE JANEIRO |
| 20 1 11 120 17 |
|  PRESIDENTE |
|  1º SECRETÁRIO |

| |
|---------------------------|
| POR |
| UNANIMIDADE |
| VOTARAM (12) VEREADORES |



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES nº 57/2019.

Requeiro à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao Poder Executivo, o presente pedido reiterando solicitação feita anteriormente por este vereador através do requerimento nº 80, de 02 de outubro de 2014 e do Requerimento 170, de 27 de julho de 2015, com cópias dos mesmos e da resposta dada pela Administração em anexo, para a instalação de sedes do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - para atender as regiões próximas às Vilas Saul e Santa Aureliana. Se houver tal pretensão, qual o prazo que a administração pretende adotar essa medida?

Tal pedido se justifica visto que a demanda por atendimento de Referência da Assistência Social nas regiões citadas é bastante grande, e que em resposta ao Requerimento, a secretaria municipal de Desenvolvimento Social, encaminhou o ofício 814, datado de 10 de outubro de 2014, informando que estava sendo realizado a atualização do diagnóstico social do município conforme contrato de prestação de serviços da empresa *Cristiano V. Camilo Treinamentos – ME* (Pregão nº 23/2014), que tinha como previsão de término a data de 27 de outubro de 2014. Diante o exposto, requeiro também a cópia do relatório final da referida empresa sobre o que foi contratado.

Trata-se de Requerimento apresentado por Vereador no exercício de seu mandato fiscalizador e parlamentar.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019.

Murilo Costa Sala
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

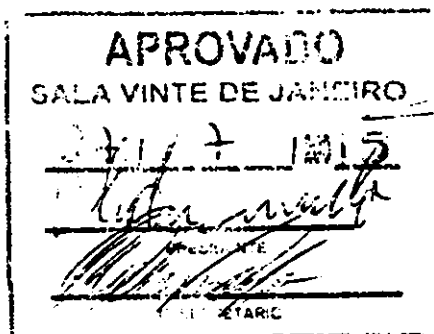
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES nº 80 /2015.

Requeiro à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao Poder Executivo, o presente pedido reiterando solicitação feita anteriormente por este vereador através do requerimento nº 80, de 02 de outubro de 2014, com cópia do mesmo e da resposta dada pela Administração em anexo, para a instalação de sedes do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - para atender as regiões próximas às Vilas Saul e Santa Aureliana. Se houver tal pretensão, qual o prazo que a administração pretende adotar essa medida?

Tal pedido se justifica visto que a demanda por atendimento de Referência da Assistência Social nas regiões citadas é bastante grande, e que em resposta ao Requerimento, a secretária municipal da Assistência Social, Wanda Rios, encaminhou o ofício 814, datado de 10 de outubro de 2014, informando que estava sendo realizado a atualização do diagnóstico social do município conforme contrato de prestação de serviços da empresa *Cristiano V. Camilo Treinamentos - ME* (Pregão nº 23/2014), que tinha como previsão de término a data de 27 de outubro de 2014. Diante o exposto, requeiro também a cópia do relatório final da referida empresa sobre o que foi contratado.

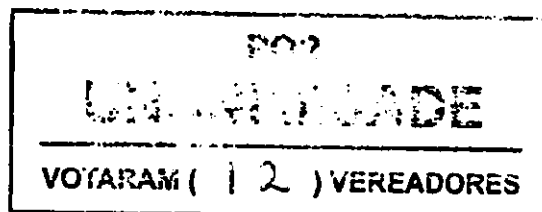
Trata-se de Requerimento apresentado por Vereador no exercício de seu mandato fiscalizador e parlamentar.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2015.



Murilo Costa Sala

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO nº 205/2014.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao Poder Executivo de Santa Cruz do Rio Pardo, o presente Requerimento, para que preste informação se há estudos prontos e a pretensão de instalação de sedes do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - para atender as regiões próximas às Vilas Saul e Santa Aureliana. Se houver tal pretensão, qual o prazo que a administração pretende adotar essa medida?

Tal pedido se justifica visto que a demanda por atendimento de Referência da Assistência Social nas regiões citadas é bastante grande.

Trata-se de Requerimento apresentado por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2014.

Murilo Costa Sala

Vereador

| |
|-----------------------|
| ENVIE - SE |
| SALA VINTE DE JANEIRO |
| _____/_____/2014 |
| |
| PRESIDENTE |
| |
| 1º SECRETÁRIO |

| |
|-----------------------|
| APROVADO |
| SALA VINTE DE JANEIRO |
| _____/_____/2014 |
| |
| PRESIDENTE |
| |
| 1º SECRETÁRIO |



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de outubro de 2014.

Ofício : nº 591/2014

Objeto : Referente ao Requerimento nº 205/2014

Senhor Presidente da Câmara Municipal

Em atenção Requerimento nº 205/14, subscrito pela nobre Vereador Murilo Costa Sala, vimos pelo presente encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Colocando-nos à disposição para mais esclarecimentos valemos da oportunidade para renovar os protestos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,


OTACÍLIO PARRÁS ASSIS
Prefeito

Exmo. Senhor
JOSÉ PAULA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de outubro de 2014.

Ofício nº. 814/2014 – SMAS

Objeto: Informar

Ref.: Requerimento nº. 205/2014 – Câmara de Vereadores

Prezado Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento nº 205/2014, subscrito pelo nobre vereador Murilo Costa Sala, cumpre-nos informar que a Secretaria de Assistência Social está realizando a atualização do diagnóstico social do município conforme Contrato de Prestação de Serviços da Empresa Cristiano V. Camilo Treinamentos – ME (Pregão nº. 23/2014), com previsão de término no dia 27 de outubro de 2014, mas podendo prorrogar de acordo com a sua Clausula 2.1.

O Diagnóstico Social é um instrumento de trabalho dinâmico que permite uma compreensão da realidade social, inclui a identificação das necessidades e a detecção dos problemas prioritários e respectivas causalidades, assim como recursos e potencialidades locais, que constituem reais oportunidades de desenvolvimento, visando à análise da realidade do município para implantação de novos serviços, dentro das possibilidades do orçamento.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos valemos da oportunidade para renovar protestos de distinta e elevada consideração.

Respeitosamente,

Wanda Rios
WANDA RIOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor,
OTACÍLIO PARRAS ASSIS
DD. Prefeito
Santa Cruz do Rio Pardo/SP



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL

Por este instrumento público de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Otacílio Parras Assis, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Cristiano V. Camilo Treinamentos – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.921.417/0001-27, e Inscrição Estadual sob o n.º 156.027.410.117, com sede à Rua Prefeito Dr. Antônio Condi, n.º 280, Centro, na cidade de Agudos/SP, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Vinicius Camilo, portador da cédula de identidade n.º 34530110-9 e do CPF n.º 359.761.708-54, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e 9648/98 e o Processo Licitação, modalidade Pregão n.º 23/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do diagnóstico social do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, através de pesquisa com realização de visitas domiciliares e emissão de relatório final, conforme anexo VI e anexo VII:

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------|---|----------------|---------------|
| 01 | 01 | Serv. | Contratação de empresa especializada para execução do diagnóstico social do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, através de pesquisa com realização de visitas domiciliares e emissão de relatório final, conforme anexo VI e anexo VII. | R\$ 14.900,00 | R\$ 14.900,00 |

Descrição Detalhada do Serviço

- Realização de 1.400 (um mil e quatrocentos) visitas domiciliares com preenchimento de formulário (Diagnostico Social de Santa Cruz do Rio Pardo – Questionário);
- Entrega dos 1.400 (um mil e quatrocentos) formulários originais de entrevista preenchidos;
- Tabular todos os dados em contexto geral e por bairro e elaboração de relatório final, com emissão de 04 (quatro) vias impressas em papel sulfite A4, encadernadas em espiral simples e entrega de 04 (quatro) vias em arquivo digital gravado em CD;
- Entrega de 04 (quatro) mapas do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP com a localização de sua rede de saúde, educação, social e outros.
- Prazo de execução: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- Impressão formulário: responsabilidade da contratada.

1.2. A CONTRATANTE não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos acima descritos, caso não haja necessidade da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



2.1. O presente contrato terá prazo de vigência de 04 meses contados a partir da assinatura do mesmo, encerrando-se com a entrega total dos produtos, a qual deverá ocorrer até 27/10/2014, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. Pelo objeto ora ajustado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais);

2.3. Os pagamentos serão efetuados em quinze (15) dias após a entrega dos serviços e apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverão estar assinados pela Secretária Municipal de Assistência Social, ou servidor designado, comprovando a efetiva execução do objeto.

2.4. No caso de entrega fracionada do objeto do presente contrato, o pagamento devido será referente somente a quantidade entregue, e o pagamento será nos moldes do item 2.3.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela boa qualidade dos produtos, se comprometendo a substituir aqueles fora da qualidade exigida.

3.2. A CONTRATADA deverá indenizar qualquer prejuízo causado a Administração Pública, na decorrência da execução do objeto licitado;

3.3. A CONTRATADA fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.4. A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pela Constituição Federal.

3.5. A CONTRATANTE, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega do objeto ora licitado;

3.6. A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da CONTRATANTE;

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da CONTRATADA e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela CONTRATADA, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

3.8. Decorridos 12 meses do contrato, havendo necessidade e comprovação, para efeito de reajuste dos preços será adotado o índice do IPCA-IBGE.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e 9648/98, bem como fica assegurado à CONTRATANTE, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2. A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

4.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.

4.4. A Contratada se obriga a manter as condições referentes à regularidade fiscal, bem como manter as condições oferecidas para contratação, nos termos do art. 55, XI e XIII.

4.5. A CONTRATADA que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4.6. Serão aplicadas multas contratuais, sem prejuízo das demais sanções e multas aplicáveis e previstas:

- a) Pela inexecução total do objeto contratual, multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, além da indenização e reparação por danos;
- b) Pelo retardamento na entrega do objeto contratual, multa diária de 1%(um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas, além da indenização e reparação por danos;
- c) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5%(meio ponto percentual) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;
- d) Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, desde que justificados.

5.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante a entrega do objeto, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos;



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



5.3. A presente Contratação é regida especialmente pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo, o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a CONTRATADA pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal n.º 8666/93, posto que, o edital é a lei interna da presente licitação a qual vincula os agentes da Administração Pública e os licitantes.

5.5. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos, na seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo
02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0114.2.063
392
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.
Recurso 5 – Federal

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

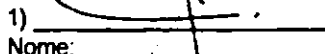
E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente Contrato Administrativo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

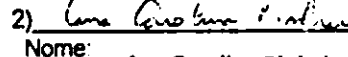
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de junho de 2014.

CONTRATANTE: P.M.S.C.Rio Pardo/SP
Otacilio Parras Assis
Prefeito

CONTRATADA: Cristiano V. Camilo
Treinamentos - ME
Cristiano Vinicius Camilo

Testemunhas:

1) 
Nome: Giuliana Cascaper
RG: 40.757.634.7
Diretora de Compra

2) 
Nome: Ana Carolina Pinheiro
RG: 33.817.088-1
Chefe de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 18 /2019

REQUEIRO ao plenário, na forma regimental, a aprovação da presente Moção de Congratulações ao professor Rafael Damasceno da Cruz, pela memorável conquista do bi-campeonato de Muay Thai, ao vencer a quarta edição do “Fatality Combat”, na categoria até 95 quilos, evento de artes marciais realizado na cidade de Ipaussu no dia 20 do mês de abril. Rafael Damasceno da Cruz, está nessa modalidade desde 2007, sendo professor na Academia SMARTSHAPE e no Icaçara Clube de nossa cidade, onde dá aulas pela equipe CTB (Centro de Treinamento Boinha). Aos 31 anos de idade, já participou de 14 lutas, obtendo 12 vitórias, sagrando-se bi-campeão do Estado de São Paulo, nos anos 2018-2019 em Ipaussu. Foi também bi-campeão do Estado do Paraná na cidade de Siqueira Campos, em 2013-2014. Reside em Santa Cruz do Rio Pardo desde 2011 e sempre representou nosso Município em eventos dos quais participou. Em todos os anos de vivência no Muay-thai adquiriu muita experiência e aprendeu a tratar com carinho essa modalidade que lhe proporcionou uma graduação a cada nível e o levou a tornar-se professor, apoiando e incentivando todos que se dedicam à prática desse esporte. O atleta é filiado à Federação Paulista de Muay-thai, juntamente com o Mestre e Representante da equipe CTB, Luciano Lopes, que preside a Federação Paulista do Interior. No final do mês de março, eles foram homenageados pela Câmara Municipal de São Paulo, recebendo certificação de reconhecimento por suas atividades em prol da valorização do esporte e pela demonstração de comprometimento com essa modalidade. Oficie-se ao professor Rafael Damasceno da Cruz, encaminhando-lhe o certificado alusivo a esta Moção de Congratulações concedida pelo Poder Legislativo do nosso Município, com os cumprimentos desta edilidade pela conquista do bi-campeonato.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de maio de 2019.

Paulo Edson Pinhata
PAULO EDSON PINHATA
Vereador - Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 19/2019

PROPONHO ao plenário, na forma regimental, a inserção na ata desta sessão, da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** à E.E. "Sinharinha Camarinha", pela passagem de seu 104º aniversário de existência. Aproveito o ensejo e felicito a Escola pela excelência de seu Corpo Administrativo, Corpo Docente e Funcionários, bem como pelo empenho de todos os alunos e responsabilidade da comunidade escolar em geral, que há vários anos vem refletindo esse comprometimento com o ensino Infantil e Fundamental, sempre se destacando e elevando essa Unidade Escolar entre as melhores do Estado de São Paulo. Encaminhe-se cópia da presente Moção para a Instituição de Ensino e Diretoria de Ensino de Ourinhos, dando ciência do deliberado e prestando-lhe as homenagens de estilo, com os mais efusivos cumprimentos desta casa de Leis.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2019.

Professor Edvaldo Godoy - Vereador

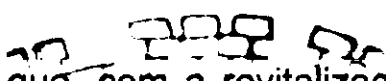


CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 81 /2019


CONSIDERANDO que, com a revitalização que está sendo feita na praça Major Antonio Aloe, que já recebeu iluminação em LED, muito em breve receberá asfaltamento e preservação de pontos de paralelepípedos, estacionamento em 70°, e melhorias na calçada, fazendo com que toda aquela região passe por uma grande revigorização, INDICO ao Executivo, na forma regimental, ouvido o plenário, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Obras, que se faça também, na proximidade, a revitalização do "Ponto Zero" de Santa Cruz do Rio Pardo, colocando naquele local ampla iluminação, bancos de repouso, troca da grade de proteção do ribeirão São Domingos, troca ou limpeza do piso e calçada, e, principalmente a limpeza, restauração e conservação da fonte do Chafariz, "Marco Zero" do início de Santa Cruz do Rio Pardo.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2019.

Vereador Professor Edvaldo Godoy



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha


SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 82/2019

INDICO ao Executivo, na forma regimental, ouvido o plenário, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Obras, que se faça o asfaltamento num pequeno trecho no final da rua Acácio Gonçalves, na Vila Saul, que foi cimentada pela prefeitura há anos, mas retirado pela Concessionária Sabesp quando implantou a rede de esgoto no local.

A Indicação é feita por vereador em sua função fiscalizadora e atende ao pedido de munícipes que enfrentam com constância o problema.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2019.



Vereador Professor Edvaldo Godoy

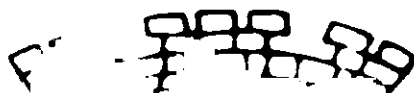


CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 83/2019



INDICO ao Executivo, na forma regimental, ouvido o plenário, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Obras, que se estude a possibilidade de troca de luminárias no Bairro Itaipu, pois vários pontos encontram-se com iluminação muito precária e insuficiente.

A Indicação é feita por vereador em sua função fiscalizadora e atende ao pedido de munícipes.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2019.

Vereador Professor Edvaldo Godoy



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 85/2019

INDICO ao Poder Executivo, na forma regimental, a necessidade de se realizar melhorias no espaço localizado entre os bairros Frei Maria Lorenzetti e Jardim São João, sugerindo que, no local onde existia uma academia ao ar livre, seja revitalizado com arborização e afixação de bancos, transformando-o em uma praça aconchegante e útil para toda comunidade.

Na oportunidade, indico a realização de estudos para que, na parte de cima, seja feito um campo ou quadra (foto 01 em anexo), proporcionando ainda mais lazer e diversão para os usuários, especialmente às crianças daquela região.

Trata-se de Indicação apresentada por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, em atenção à reivindicação da comunidade local.

Sala das sessões, 25 de abril de 2019.


CRISTIANO NEVES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 86/2019

INDICO ao Poder Executivo, na forma regimental, estudos visando à implantação de galeria na Avenida Santos Dumont, ao lado do número 61, tendo em vista que no local existe uma espécie de sumidouro, onde constantemente existe água parada, como demonstram as fotos em anexo, surgindo um ambiente propício para a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue e outras doenças.

Trata-se de Indicação apresentada por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, em atenção à reivindicação da população.

Sala das sessões, 25 de abril de 2019.


CRISTIANO NEVES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 87/2019

INDICO ao Executivo, na forma regimental, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, estudos visando a implantação de lombadas na Avenida Rosa Pereira Nantes, visando conter o excesso de velocidade cometido por motoristas no local, colocando em risco a vida dos pedestres, principalmente de crianças que costumam andar de bicicleta na mencionada avenida.

Trata-se de Indicação apresentada por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, a pedido de moradores.

Sala das sessões, 03 de maio de 2019.



JOEL DE ARAÚJO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 88/2019



INDICO ao Executivo, na forma regimental, por intermédio dos setores competentes da Administração, estudos visando a construção de uma praça, parquinho ou campo de futebol no terreno localizado na Rua José Montanha, no Jardim São João, visando incrementar o lazer e a prática de esportes por parte das nossas crianças e da comunidade. Trata-se de pedido apresentado por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, em atenção aos moradores do bairro.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2019.


MARCO ANTONIO VALANTIERI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 89/2019

INDICO ao Executivo, na forma regimental, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estudos para que seja procedida a revitalização da praça defronte à Escola Arnaldo Moraes Ribeiro, visando melhorias na jardinagem, iluminação e calçamento do local, para a sua melhor conservação. Trata-se de pedido apresentado por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, a pedido dos moradores do local.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2019.



CRISTIANO DE MIRANDA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 90 /2019

INDICO ao Executivo, na forma regimental, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras e Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, a necessidade de sinalização de trânsito tanto de solo, quanto de placas verticais nas ruas do Residencial Pacaembú, bem como a colocação de placas indicando os nomes das ruas daquele local.

Trata-se de pedido apresentado por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, em atenção aos moradores do bairro.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2019.

Paulo Edson Pinhata
PAULO EDSON PINHATA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 91/2018

INDICO ao Executivo, na forma regimental, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, estudos visando a construção de calçada em torno do Campo de Futebol do Fluminense, no Parque das Nações, proporcionando, assim, um excelente local para prática de caminhadas, bem como oferecer mais segurança aos pedestres. Esta Indicação é apresentada por Vereador, atuante na área de esportes, em atenção às reivindicações dos moradores e atletas que frequentam o campo.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2019.

CRISTIANO DE MIRANDA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 92/2019

INDICO ao Executivo, na forma regimental, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, a realização de melhorias na estrada rural que vai até à Fazenda Renzi, em Caporanga, principalmente no trecho que compreende a Rodovia Paulo Blumer até a Fazenda do Atilio Nardo, cujo local necessita de quebra de barranco e empedramento. O pedido é formulado por Vereador no exercício de suas funções de fiscalização, a pedido dos moradores e usuários. A presente Indicação reitera os termos da Indicação nº 173/17 no mesmo sentido.

Sala das Sessões. 03 de maio de 2019.

Paulo Edson Pinhata
PAULO EDSON PINHATA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 93/2019

INDICO ao Poder Executivo, na forma regimental, a necessidade de se realizar a troca ou manutenção de uma boca de lobo localizada no calçadão na Rua Conselheiro Dantas, defronte as Lojas Pernambucanas, tendo em vista que a grade está afundada e trazendo riscos à população, como demonstram as fotos em anexo.



Trata-se de Indicação apresentada por Vereadora no exercício de seu mandato parlamentar, em atenção à reivindicação da comunidade.

Sala das sessões, 03 de maio de 2019.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 94/2019

INDICO ao Poder Executivo, na forma regimental, a necessidade de se realizar a poda das árvores existentes na Praça da Maçonaria, no Jardim Ipê, para melhor iluminação do local, além de tornar o ambiente mais agradável e seguro, já que não existem lâmpadas na praça.

Trata-se de Indicação apresentada por Vereadora no exercício de seu mandato parlamentar, atendendo a pedidos da população.

Sala das sessões, 03 de maio de 2019.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO Nº 95/2019

INDICO ao Executivo, na forma regimental, por intermédio do Diretor de Vias Urbanas e Iluminação pública, estudos visando melhorias na iluminação da Avenida Rosa Pereira Nantes, diante das precárias condições que se encontra o local, gerando insegurança aos moradores e usuário da mencionada Avenida e dos bairros limítrofes.

Trata-se de indicação feita por Vereador no uso de suas atribuições, atendendo à reivindicação daquela comunidade que reclama da sua má qualidade.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2019.


LUCIANO APARECIDO SEVERO
Vereador



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de abril de 2019.

Ofício nº 118 /2019

Objeto: Mensagem – LDO 2020.

Exmo. Senhor Presidente.

Submetemos por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem adotadas no Exercício Financeiro de 2020 – LDO 2020, elaborado em conformidade com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal e o artigo 4º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O presente Projeto de Lei foi concebido observando as instruções contidas na Lei Federal 4320 de 1964, programas de Governo estabelecidos no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e exigências previstas na L.R.F e C.F. de 1988, bem como, reiteramos que foi realizada audiência pública visando a apresentação e o debate do referida peça orçamentária, divulgada por intermédio de convites e diversos tipos de mídias de propaganda e publicidade.

Por fim, esperando que este Projeto permita discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, lembrando que sua devolução para sanção deverá ocorrer até o dia 31/08/2019, conforme inciso II do artigo nº 149 da Lei Orgânica do Município.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência nossos protestos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente;


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 20 / 04 / 2019
Paulo
Hora: 15:28 Visto: [assinatura]

Exmo. Senhor
PAULO PINHATA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo/SP

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

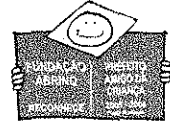
www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 58, de 30 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Executivo, legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Artigo 2º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:

§ 1º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas;

§ 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o presente exercício, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;

§ 3º - Na estimativa das receitas considerar-se-ão a tendência do presente exercício, excluindo-se as de caráter eventual, e os efeitos das alterações na legislação tributária, incumbindo-se a Administração do envio à Câmara Municipal de projetos de lei sobre o seguinte:

- I - Atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários;
- II - Alterações na Lei do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- III - Alterações nas Leis que modifiquem os fatores de incidência de quaisquer tipos de Tributos de competência Municipal.
- IV - Alterações diversas que venham a ocorrer no Código Tributário Municipal.

§ 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos;

§ 5º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica;

§ 6º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000;

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 13900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 7º - O Município aplicará até 3% (três por cento) de suas receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Social;

§ 8º - O Município, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual – LOA, reservará, no mínimo, 0,5 % (cinco décimos por cento) da Receita Corrente, a título de Reserva de Contingência, que será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme descrito no anexo III – Riscos Fiscais, desta Lei;

§ 9º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de julho, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Artigo 3º - O Poder Executivo, dentro da capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados.

Artigo 4º - O Poder Executivo e os órgãos de administração indireta, poderão firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, inclusive no âmbito internacional, conforme legislação vigente, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, segurança pública, saneamento básico, habitação, urbanismo, agricultura, meio ambiente, turismo, transportes e outros que visem à geração de emprego e renda”.

Artigo 5º - Fica o Município autorizado a custear despesas próprias do Estado e da União, incluídos o Poder Judiciário e o Ministério Público, desde que tenha convênio com o órgão, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 6º - As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta e do Legislativo ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto no Artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000:

§ 1º - Entendem-se como receitas correntes para efeito de limite do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e das receitas correntes próprias da Administração Indireta, excluídas as receitas oriundas de convênio;

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos da Administração Direta, Indireta e do legislativo nas seguintes despesas:

- Vencimentos e Salários de Pessoal do Executivo e Legislativo;
- Obrigações Patronais;
- Proventos de Aposentadoria e Pensões;
- Salário-Família;
- Pensões Alimentícias;
- Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Vereadores e
- O montante despendido como terceirização de mão de obra que substitui servidores públicos, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, além dos limites inflacionários, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções das despesas e acréscimos delas decorrentes, até o final do exercício, observando-se ainda o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000;

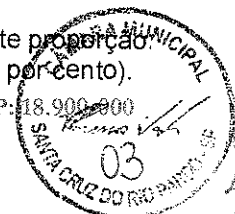
§ 4º - O limite fixado no caput do artigo, obedecerá à seguinte proporção Executivo até 54% (cinquenta e quatro por cento) e para o Legislativo até 6% (seis por cento).

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 7º - As subvenções sociais serão concedidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Rio Pardo e Fundo Municipal de Saúde às Entidades consideradas como de Utilidade Pública, que não visem a lucros e que não remunerem seus diretores, e que atendam o disposto nos artigos 168 a 170 da LOM – Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar desapropriações na existência de interesse público, desde que respeitados os preceitos e requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 9º – O Poder Executivo poderá promover a renúncia de receitas por meio de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que observado o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Artigo 10 – A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, acrescida dos fundos criados por Lei que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual – LOA será elaborada de acordo com os anexos desta Lei.

Artigo 11 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

- I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária para verificar o alcance das metas fiscais;
- III – Emitir ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal;
- IV – Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade;
- V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.
- VI – O desembolso dos recursos financeiros mensais consignados à Autarquia poderão ser realizados de forma fracionada no decorrer do mês, bem como, o montante estabelecido no orçamento, deverá ser repassado até o último dia útil de cada mês. O valor mensal disponibilizado não poderá ser superior a 1/12 avos (um doze avos) do orçamento anual da autarquia, com exclusão de suas receitas próprias.

Artigo 12 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos do inciso II, artigo 7º, da Lei 4.320/64;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento, nos termos do inciso I, artigo 7º, e artigo 43 da Lei 4320/64;
- IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;
- V – Fica definido, consoante Anexo IV, como critério para limitação de empenhos, conforme determina a alínea “b”, inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 101/00, que, caso se constate, ao final de cada bimestre, o não cumprimento das metas fiscais, o Executivo emitirá decreto contingenciando parte das dotações, no mesmo percentual da queda de receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais, devendo-se reverter o processo quando a situação fiscal se normalizar.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 13 – Para fins do disposto no artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas, cujo valor acumulado no exercício não ultrapasse 0,30% (trinta décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

Artigo 14 – A taxa de licença para localização e funcionamento, prevista na Lei Municipal 197/2002 e suas alterações subsequentes, será cobrada em função do efetivo serviço de fiscalização e controle das atividades econômicas exercidas no Município e sobre atividades fiscais tendentes à emissão do alvará de localização, instalação e funcionamento, para início das atividades, ou alteração das condições inicialmente previstas no alvará.

Parágrafo Único – Na execução da Lei Orçamentária Anual – LOA - o Executivo considerará a adequação da arrecadação destinada à Vigilância Sanitária, compatibilizando-a com os efeitos da Lei nº 2.087/2005, que modificou a redação do artigo 2º da Lei nº 1983/02, com a inclusão de um parágrafo único sobre a forma de cobrança da taxa de renovação da licença de funcionamento, quando cabível, neste e nos próximos exercícios financeiros.

Artigo 15 – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

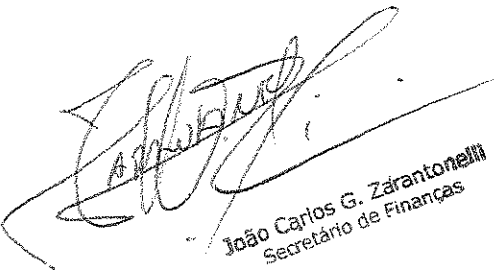
Artigo 16 – O Anexo I - Relação de Entidades que Receberão Subvenção, o Anexo II – Metas Fiscais, o Anexo III – Riscos Fiscais, o Anexo IV – Limitação de Empenhos, o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, o Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o Anexo VII – Estrutura Orçamentária, acompanham e integram a presente Lei.

Artigo 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

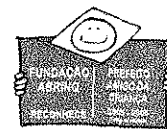
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 29 de abril de 2019.


OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal


João Carlos G. Zarántonelli
Secretário de Finanças

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.700-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br

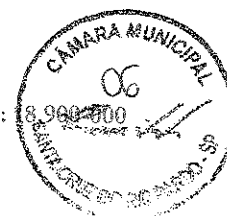




LDO – ANEXO I – RELAÇÃO DE ENTIDADES QUE RECEBERÃO SUBVENÇÃO

Relação das Entidades que receberão subvenções no exercício de 2018, conforme artigo 4º, I, "f" c.c. artigo 26, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000.

- Centro Social São José
- Casa de Apoio ao Menor Carente Adelina Aloe
- Educandário O Lar da Criança
- Lar da Criança Firmino Magnani
- Lar São Vicente de Paulo
- APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo
- Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo
- ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos Santacruzenses
- Rede de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Rio Pardo
- ACOGELC – Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura
- Instituto Francisco Antunes Ribeiro – Casa de Abrigo de Ibirarema
- Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo
- Associação de Pais e Mestres da EMEIEF "Maria José Rios"
- Associação de Pais e Mestres da EMEIEF "Frei José Maria Lorenzetti"
- Associação de Pais e Mestres da EMEIEF "Sodrélia"
- Associação de Pais e Mestres da EMEIEF "Caporanga"
- Associação de Pais e Mestres da EMEF "Arnaldo Moraes Ribeiro"
- Associação de Pais e Mestres da EMEF "Sebastião Jacyntho da Silva"
- CEIM "Antônio Manfrim"
- CEIM "Criança Feliz"
- CEIM "Sebastiana Molitor de Oliveira"
- CEIM "Alzira Porto de Castro" e "APM Consórcio com EMEI Mércia S. Saleme"
- CEIM "Tereza Maria de Jesus"
- EMEI "Arco Iris"
- EMEI "Pingo de Gente"
- EMEI "Idê Castro Borges"
- EMEI "Peralta"
- CEIM "Stella Fátima Correa Rocha Quagliato"
- Autarquia CODESAN Serviços e Obras





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS (LRF, art. 4º. § 1º)

LDO 2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de Reais

| Especificação | ano | | ano | | ano | |
|------------------------------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| | 2020 | 2020 | 2021 | 2021 | 2022 | 2022 |
| | Vr. Corrente | Vr. Constante | Vr. Corrente | Vr. Constante | Vr. Corrente | Vr. Constante |
| Receita Total | 166.928 | 160.251 | 172.772 | 166.293 | 178.819 | 172.113 |
| Receitas não Financeiras (I) | 165.248 | 158.638 | 170.987 | 164.575 | 177.424 | 170.771 |
| Despesa Total | 166.928 | 160.251 | 172.772 | 166.293 | 178.819 | 172.113 |
| Despesas não Financeira (II) | 164.978 | 158.379 | 170.692 | 164.291 | 177.185 | 170.541 |
| Resultado Primário (I - II) | 270 | 259 | 295 | 284 | 239 | 230 |
| Resultado Nominal (RO - DO) | 1.120 | 1.075 | 1.135 | 1.092 | 1.150 | 1.107 |
| Dívida Pública Consolidada | 17.200 | 16.512 | 15.900 | 15.304 | 14.600 | 14.053 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | 9.200 | 8.832 | 7.900 | 7.604 | 6.600 | 6.353 |
| Dívida Flutuante | 6.500 | 6.240 | 6.550 | 6.304 | 6.575 | 6.328 |

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 13.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

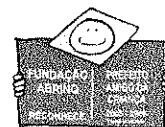
www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

LDO 2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

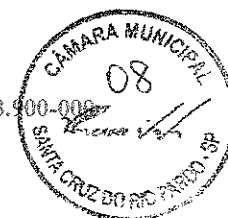
| ESPECIFICAÇÃO | I -Metas previstas 2018 | II -Metas realizadas 2018 | Em milhares de reais | |
|------------------------------------|----------------------------|------------------------------|----------------------|---------|
| | | | Variação (II - I) | |
| | | | Valor | % |
| Receita Total | 148.440 | 157.896 | 9.456 | 6,37% |
| Receitas não Financeiras (I) | 146.962 | 154.113 | 7.151 | 4,87% |
| Despesa Total | 148.440 | 148.910 | 470 | 0,32% |
| Despesas não Financeira (II) | 146.770 | 148.513 | 1.743 | 1,19% |
| Resultado Primário (I - II) | 192 | 686 | 494 | 257,29% |
| Resultado Nominal (RO - DO) | 1.050 | 3.734 | 2.684 | 255,62% |
| Dívida Pública Consolidada | 10.000 | 20.501 | 10.501 | 105,01% |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | 4.000 | 2.193 | -1.807 | -45,18% |

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.400-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

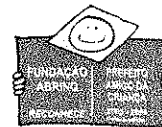
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4º, § 2º, INCISO II)

LDO 2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de reais

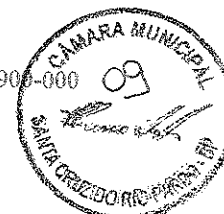
| ESPECIFICAÇÃO | | | | | | |
|------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Receita Total | 142.622 | 148.440 | 159.560 | 166.928 | 172.772 | 178.819 |
| Receitas não Financeiras (I) | 141.405 | 146.962 | 158.710 | 165.248 | 170.987 | 177.424 |
| Despesa Total | 142.622 | 148.440 | 159.560 | 166.928 | 172.772 | 178.819 |
| Despesas não Financeira (II) | 140.806 | 146.770 | 158.460 | 164.978 | 170.692 | 177.185 |
| Resultado Primário (I - II) | 599 | 192 | 250 | 270 | 295 | 239 |
| Resultado Nominal RO-DO | 1.016 | 1.050 | 1.070 | 1.120 | 1.135 | 1.150 |
| Dívida Pública Consolidada | 5.714 | 10.000 | 18.500 | 17.200 | 15.900 | 14.600 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | -4.980 | 4.000 | 10.500 | 9.200 | 7.900 | 6.600 |

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

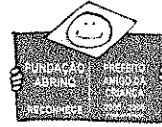
www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2020

Valores em milhares de reais

| Patrimônio Líquido | ANO / PERCENTUAL | | | | | |
|---------------------|------------------|------|---------|----|---------|-----|
| | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % |
| Patrimônio/Capital | 316.408 | 100% | 322.185 | 2% | 319.003 | -1% |
| Reservas | - | | - | | - | |
| Resultado Acumulado | - | | - | | - | |
| TOTAL | 316.408 | 100% | 322.185 | 2% | 319.003 | -1% |





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LFR, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2020

Em milhares de reais

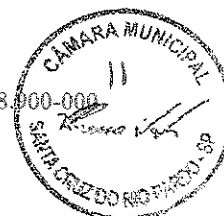
| | ANO | | |
|---|---------------|----------------|----------------|
| | 2016 | 2017 | 2018 |
| RECEITAS REALIZADAS | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS *balancete | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 71 | 0 | 58.675 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 760.908 | 8.400 |
| TOTAL (I) | 71.579 | 760.908 | 67.075 |
| DESPESAS LIQUIDADAS | | | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 71.579 | 309.290 | 540.815 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL (II) | 71.579 | 309.290 | 540.815 |
| SALDO FINANCEIRO (I - II + III) | 0 | 523.197 | 49.457 |
| SALDO FINANCEIRO ACUMULADO - TOTAL (III) | 0 | 523.197 | 49.457 |

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.000-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

REFERÊNCIA : LDO DO EXERCÍCIO DE 2020

| Setores/Programas/ Beneficiários | Renúncia de Receita | | | | Compensação |
|--|--|------------|------------|------------|-------------------|
| | Tributo/Contribuição | 2020 | 2021 | 2022 | |
| Isenções de IPTU previstas em Lei Municipal | IPTU | 175 | 200 | 205 | Artigo 14, I, LRF |
| Prescrição de dívidas | Débitos tributários e não tributários | 45 | 50 | 55 | Artigo 14, I, LRF |
| TOTAL | | 220 | 250 | 260 | |

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br





ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2020

em milhares

| EVENTO | Valor previsto ano 2020 |
|---|-------------------------|
| Aumento Permanente da Receita * | 3.000 |
| (-) Aumento referente a transferências constitucionais | 1.300 |
| (-) Aumento referente a transferências do FUNDEB | 400 |
| Saldo final do Aumento Permanente de Receita (I) | 1.300 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 300 |
| Margem bruta (III) = (I + II) | 1.600 |
| Saldo utilizado da Margem Bruta (IV) | 900 |
| ** Impacto de Novas DOCC | 900 |
| *** Impacto de Novas DOCC geradas por PPP | 0 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) | 700 |

* Artigo 2º, § 3º da LDO + crescimento vegetativo (IPTU, ISS, taxas)

** DOCC - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Nota: Computado 30% de novas DOCC sobre o valor do aumento de receita.

*** DOCC gerado por Parceria Público Privada - PPP





ANEXO III - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art.4º, § 3º)

LDO 2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de Reais

| RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS | |
|----------------|--------------|-------------------------|--------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Eventuais * | 1300 | Reserva de Contingência | 1300 |
| TOTAL | 1.300 | | 1.300 |

*Descrição dos Riscos Fiscais:

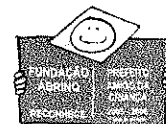
Eventuais bloqueios de verbas por determinação judicial, deterioração de estradas rurais em decorrência de chuvas fortes ou outros motivos similares; reconstrução de pontes nas zonas rural e urbana caso ocorram enchentes, chuvas anormais e trombas-d'água; serviços de recapeamento e tapa-buracos quando derivados de chuvas excessivas; outras emergências imprevistas de qualquer natureza.

Providências a serem tomadas para utilização da reserva de contingência:

Caso ocorra qualquer evento que se enquadre no parágrafo 8º do artigo 2º desta lei, será elaborado decreto abrindo crédito adicional suplementar para a secretaria responsável pela respectiva despesa.

Na ausência dos riscos previstos, a reserva poderá ser utilizada a critério do Prefeito, para abertura de créditos adicionais suplementares para cobertura de outras despesas.





ANEXO IV - LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

(Art. 4º, Inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 - LRF)

(Art. 9º da Lei 101/2000 - LRF)

(Art. 31º, § 1º, inciso II da Lei 101/2000 - LRF)

LDO 2020

Em consonância com o inciso V, artigo 12, da presente lei, a limitação de empenhos será executada conforça segue:

- a) Redução de Despesa de Pessoal, promovendo-se cortes de horas extras, cujo percentual poderá variar de 10% a 100%, dependendo da queda de receita. O corte não atingirá os serviços essenciais da Saúde;
- b) Cortes nos investimentos, analisando-se a necessidade de redução, que poderá variar de 10% a 50%, compatibilizando-a com a diminuição da receita;
- c) Suspensão temporária de serviços considerados não-essenciais, desde que não afete o andamento dos serviços, limitando-se o corte em 10%;
- d) Cortes de despesas consideradas como discricionárias, a serem eleitas pelo Prefeito, em percentual que poderá variar de 10% a 100%, dependendo da necessidade;
- e) Além dos cortes estipulados nas alíneas anteriores, suspender contratação de funcionários e criação de despesas a qualquer título.

Caso venha a ser necessário a adoção das medidas acima elencadas, a decisão será tomada pelo Prefeito, em conjunto com os secretários de Finanças, de Administração e a Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 1 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|---|-------------------|------------------------|---------------|
| Programa OPERACOES ESPECIAIS | | | |
| Código do Programa 0000 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| Código da Unidade 02.03.00 | | | |
| Objetivo Pagamentos de Operações de Especiais, tais como: Dívida Pública Consolidada, Precatórios e PASEP | | | |
| Justificativa Honrar o pagamento da Dívida e obrigações legais | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| DIVIDA CONTRATUAL | R\$ | 780.000,00 | 860.000,00 |
| PRECATORIOS JUDICIAIS | R\$ | 4.700.000,00 | 1.000.000,00 |
| JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL | R\$ | 537.000,00 | 610.000,00 |
| PASEP | R\$ | 1.100.000,00 | 1.273.388,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 3.895.000,00 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 2 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|---|--|-----------------------|----------------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 | | |
| Programa PROCESSO LEGISLATIVO | | | |
| Código do Programa 0001 | | | |
| Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL | | | |
| Código da Unidade 01.01.00 | | | |
| Objetivo | Pagamento de despesas para manutenção do Poder Legislativo (Câmara Municipal); Pagamento de Inativos (aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo; | | |
| Justificativa | Pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal, subsídios de agentes políticos, obrigações patronais, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica, despesas de exercícios anteriores, indenização e restituição, obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente. Necessidade de pagamento de proventos (salários) de inativos (aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo; | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | % | 23,22 | 100,00 |
| PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO | % | 21,73 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | 5.295.000,00 | | |
| Justificativas das Modificações | | | |
| | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 3 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|---|--------------------------|------------------------|----------------------|
| Programa GESTÃO EXECUTIVA | | | |
| Código do Programa 0002 | | | |
| Unidade Responsável GABINETE DO PREFEITO | | | |
| Código da Unidade 02.01.00 | | | |
| Objetivo Manutenção do Gabinete visando proporcionar ao Prefeito Municipal as condições necessárias ao atendimento das demandas externas da população e da cidade e das demandas internas dos servidores. Manutenção da Procuradoria Jurídica e de Controle Interno. | | | |
| Justificativa Necessidade de proporcionar as condições ideais para que o Prefeito Municipal exerça suas funções. Necessidade de apoio e manutenção a Procuradoria Jurídica visando que esta obtenha as condições ideais para realizar a defesa dos interesses jurídicos do município. Manutenção da Controladoria Interna do Município, Órgão Fiscalizador e de suma importância ao desenvolvimento das atividades de gestão Municipal. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO GABINETE | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 2.594.500,00 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 4 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|---|-------------------|------------------------|---------------|
| Programa GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| Código do Programa 0003 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| Código da Unidade 02.02.00 | | | |
| <p>Objetivo Manter e adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, visando assim a melhora do atendimento junto aos contribuintes, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, - Reforma, Ampliação e Adequação de Áreas existentes, - Reestruturação de Planos de Cargos e Salários do Funcionalismo Municipal, - Contratação de Oficiais Administrativos. - Reforma e Ampliação do Parque Orlando Quagliato. - Pagamento de Aposentados e Pensionistas. -Manutenção do Tiro de Guerra. -Manutenção do Corpo de Bombeiros. | | | |
| <p>Justificativa Manter a Secretaria dotada de estrutura física e financeira adequada para atendimento as necessidades da Administração, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, para melhorar atendimento junto aos contribuintes, - Reforma Geral do Paço Municipal, - Desocupação de Prédios de Terceiros e Extinção de pagamentos de aluguéis, - Necessidade de reestruturação, - Deficiência de funcionários no quadro, - Desocupação de prédios de terceiros e extinção de pagamentos de aluguéis. - Despesas obrigatórias com normas existentes. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| REFORMA PRÉDIO PROJETO REVIVER I - RUA CAP. SILVINO MARDEGAN, S/N, C.H. ETORE CORTELA | % | 0,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 9.574.560,00 | |
| Justificativas das Modificações Necessidade de reforma do recinto para melhor acomodação dos usuários do programa. | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 5 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|---|--------------------------|------------------------|----------------------|
| Programa GESTAO FINANCEIRA, ORCAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIA E FISCAL | | | |
| Código do Programa 0004 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| Código da Unidade 02.03.00 | | | |
| <p>Objetivo Desenvolver esforços para a continuação e aprimoramento do atendimento ao contribuinte, de forma rápida, cortes e eficiente, e, de maneira análoga, ao público interno; Dar continuidade à modernização do sistema de arrecadação de tributos, visando ao aumento da Receita Própria; Manter sempre em dia e em ordem o serviços inerentes à Secretaria; Administrar tempestivamente a obsolescência dos equipamentos de informática; Efetuar a emissão e entrega de carnês de IPTU e ISS dentro do prazo legal e promover com eficiencia a cobrança, tanto na área administrativa quanto na judicial; Combater sistematicamente a inadimplência; Promover de forma planejada e sistemática o treinamento de funcionários, despertando-lhes a motivação para o desempenho de suas atribuições, gerando, em consequencia, o aumento da produtividade; Efetuar o pagamento dos precatórios judiciais de acordo com a EC 62 e controlar mensalmente o pagamento da Dívida Contratual firmada com o Banco Brasil; Manter em dia o recolhimento do PASEP; Administrar a Reserva de Contingência, de acordo, com as normas contidas na LDO; Administrar contrato de Assessoria Técnico-Contábil, cuidando para sua continuidade.</p> | | | |
| <p>Justificativa A fim de que possamos pôr em execução o planejamento desta secretaria, é indispensável dotá-la de recursos materiais e humanos compatíveis com grau de complexidade que os serviços exigem. Para isso é necessário contínuo investimento na reposição de equipamentos de informática, em decorrência do alto grau de obsolescência. Em paralelo, se faz imperioso o constante treinamento dos funcionários, propiciando-lhes participação em cursos, a fim de que possam acompanhar as frequentes alterações da legislação, bem como da incessante criação de novos serviços. Acrescente-se que o treinamento gera também motivação e aumento em consequência, a produtividade. Devido às enormes exigências dos órgãos de controle externo, em especial do Tribunal de Contas, é imprescindível a continuidade dos serviços de Assessoria Contábil, que dá enorme tranquilidade e grande respaldo ao Chefe do Executivo com relação a aprovação de suas contas.</p> | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO SETOR | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 2.643.075,00 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|--|-------------------|------------------------|---------------|
| Programa FMS - ATENCAO BASICA | | | |
| Código do Programa 0005 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| Código da Unidade 02.04.00 | | | |
| Objetivo Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a atenção básica através de prevenção, promoção e recuperação, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, integral e humanizada. | | | |
| Justificativa Reorganizar a mudança do modelo em atenção básica da saúde do município, para vínculos da assistência integral da população das áreas de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos usuários do SUS. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Nº DE ESPECIALIDADES PRIORITÁRIAS P/ IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MATRICIAMENTO COM A ATENÇÃO BÁSICA | UN | 1,00 | 3,00 |
| PROPORÇÃO DE REUNIÕES DE EQUIPES IMPLANTADAS NAS 8 UNIDADES DE SAÚDE | % | 40,00 | 100,00 |
| PROPORÇÃO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL IMPLANTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE | % | 40,00 | 100,00 |
| NÚMERO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS SUS POR AMOSTRAGEM | UN | 1,00 | 4,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 15.993.229,37 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101101
Pag: 7 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|---|-------------------|------------------------|---------------|
| Programa FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES | | | |
| Código do Programa 0006 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| Código da Unidade 02.04.00 | | | |
| Objetivo Realizar a regulação do SUS através de serviços regionalizados e de manutenção e evolução da central de agendamento de consultas especializadas, central de ambulâncias, central de regulação e urgência e emergência, tratamento fora do domicílio, central de regulação de SADT e APAC e Promoção Atenção Integral a Saúde da Mulher. | | | |
| Justificativa Expandir e fortalecer os procedimentos de assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade baseado no modelo epidemiológico e série histórica, disponibilidade de oferta de serviços e recursos financeiros conforme pactuação. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| NÚMERO DE CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADAS E POPULAÇÃO RESIDENTE | UN | 444,00 | 454,00 |
| RAZÃO DE ATENDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHO E VERDE NA POPULAÇÃO RESIDENTE DO UPA | RAZÃO | 1,29 | 1,33 |
| PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO CIRURGICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE | % | 2,07 | 2,14 |
| NÚMERO DE PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA REALIZADOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE | UN | 1.308,00 | 1.348,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 27.675.655,11 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101101
Pag: 8 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|---|-------------------|------------------------|---------------|
| Programa FMS - VIGILANCIA EM SAUDE | | | |
| Código do Programa 0007 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| Código da Unidade 02.04.00 | | | |
| Objetivo Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção em vigilância em saúde. | | | |
| Justificativa Necessidade de coordenar as ações e integrar os diversos serviços que tem por finalidade o controle de riscos, doenças e agravos da saúde e qualificação e expansão as ações de vigilância sanitária e epidemiológica. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| PROPORÇÃO DE ÓBITOS MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS | % | 90,00 | 92,73 |
| REDUÇÃO DE INCIDÊNCIA DE SIFILIS CONGÊNITA | UN | 2,00 | 1,94 |
| RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS | RAZÃO | 0,50 | 0,52 |
| RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS | RAZÃO | 0,66 | 0,68 |
| PROPORÇÃO IMUNIZ-PENTA 3ª DOSE 95%; PNEUMOC 10 2ª DOSE 95%; PÓLIO VIP 3ª DOSE 95% TRIPLICE VIRAL 95% | % | 85,00 | 87,58 |
| REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL | % | 5,33 | 5,17 |
| Nº DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS, CONTROLE VETORIAL DA DENGUE | % | 6,00 | 6,00 |
| NÚMERO DE GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO | % | 80,00 | 80,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 1.512.700,00 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 9 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--|--------------------------|------------------------|----------------------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | |
| Código do Programa 0008 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| Código da Unidade 02.04.00 | | | |
| Objetivo Garantir assistência farmacêutica e facilitar o acesso da população a medicamentos essenciais no âmbito do SUS, promovendo o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado e material médico hospitalar. | | | |
| Justificativa Fornecimento e criação de condições adequadas à dispensação de medicamentos e material médico hospitalar com orientação farmacêutica e acompanhamento do tratamento dos usuários. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| PROPORÇÃO DE SISTEMA HÓRIS IMPLANTADOS NAS FARMÁCIAS DAS 8 UNIDADES DE SAÚDE | % | 25,00 | 100,00 |
| PROPORÇÃO DE CONSULTAS DOS FARMACÊUTICOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS 8 UNIDADES DE SAÚDE | % | 25,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 2.984.239,00 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 10 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|---|--------------------------|------------------------|----------------------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa FMS - GESTÃO SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| Código do Programa 0009 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| Código da Unidade 02.04.00 | | | |
| Objetivo Gerenciar o controle efetivo para construir o acesso com qualidade, equidade e universalidade aos usuários e trabalhadores do SUS, provando à gestão administrativa e que não concorram diretamente na produção de bens e serviços especificados gerados pela implementação de ações. | | | |
| Justificativa Necessidade de promover atividades permanentes de formação, atualização e desenvolvimento de recursos humanos, com o intuito de elevar o desempenho técnico e de produtividade, visando o atendimento humanizado e a melhoria das condições de trabalho, ampliando o acesso com qualidade. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| PROPORÇÃO DE SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADOS NAS 8 UNIDADES DE SAÚDE | % | 25,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 1.962.907,00 | |
| Justificativa das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 11 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|--|-------------------|------------------------|---------------|
| Programa FMS - INVESTIMENTOS | | | |
| Código do Programa 0010 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| Código da Unidade 02.04.00 | | | |
| Objetivo Expansão e aperfeiçoamento da Atenção Básica e Média Complexidade, assegurando o atendimento integral à saúde com equidade e resolutividade. | | | |
| Justificativa Ampliação da capacidade resolutiva das Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades, para assegurar o atendimento total da demanda e cumprimento do princípio da universalidade no Sistema Único de Saúde. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE | UN | 2,00 | 2,00 |
| APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES BÁSICAS | UN | 7,00 | 7,00 |
| APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CSII, CEO, CAPS E UPA) | UN | 4,00 | 4,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | 550.000,00 | | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101101
Pag: 12 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | Exercício: 2020 | | |
|--|--|----------------|---------------|
| Programa EDUCAÇÃO | | | |
| Código do Programa 0011 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| Código da Unidade 02.05.00 | | | |
| Objetivo | Manter a Secretaria estruturada para o atendimento de eventuais necessidades cotidianas das suas respectivas sub-unidades, tais como: | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> - Ampliar o atendimento de crianças de 7 a 14 anos. - Equipar as escolas com mobiliário adequado para atendimento de alunos da Educação Infantil/Fundamental. - Readequar o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental. - Atender as necessidades nutricionais da Merenda Escolar visando a melhoria de saúde das crianças matriculadas nas escolas. - Ampliar o atendimento a Educação Infantil. - Ampliar o atendimento integral a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos. - Readequar e ampliar o atendimento a educação infantil. - Readequar o atendimento a educação infantil e fundamental. - Implementar o atendimento nas unidades escolares. | | |
| Justificativa | Manter o aprimoramento no atendimento de todas as necessidades da Secretaria e de suas sub-unidades, tais como: | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> - Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de atendimento integral ao período inverso ao escolar. - Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de um atendimento integral em período inverso ao escolar. - Devido a ampliação de escolas com construção de salas de aula há necessidade de aquisição de mobiliário. - Manutenção do transporte de alunos do Ensino Fundamental. - Garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos na escola, através de atendimento em período integral, visando facilitar o desenvolvimento das potencialidades com projetos de informática, artesanato, capoeira e coral. - Necessidade de atendimento a demanda existente no município. - Devido a ampliação de sala de aula nas unidades escolares, será necessária a contratação de servidores para suprir a demanda. - Construção de Creche e/ou CEIM para atendimento de crianças de 0 a 3 anos. | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| OBRAS E PINTURA CRECHES STELLA, TEREZA E EMMEI PERALTA | % | 100,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA | % | 25,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO FUNDEB 60% INFANTIL - PRE ESCOLA | % | 25,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO FUNDEB 40% INFANTIL - PRE ESCOLA | % | 25,00 | 100,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO | % | 25,00 | 100,00 |
| MANUT TRANSP UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR | % | 25,00 | 100,00 |
| CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA | % | 25,00 | 100,00 |
| CONSTRUÇÃO DE CEIM NO BAIRRO DA ESTAÇÃO | % | 25,00 | 100,00 |
| PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS P/ AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - PAR | % | 25,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | % | 25,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | % | 25,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL | % | 25,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL | % | 25,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL | % | 25,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES | % | 25,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO FUNDEB 60% INFANTIL - CRECHES | % | 25,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHES | % | 25,00 | 100,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES | % | 25,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | 49.838.825,00 | | |



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

Justificativas das Modificações

| |
|--|
| |
|--|



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101101
Pag: 14 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|---|--------------------------|------------------------|----------------------|
| Programa CULTURA | | | |
| Código do Programa 0012 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA | | | |
| Código da Unidade 02.06.00 | | | |
| Objetivo Manter a Secretaria da Cultura estruturada e equipada para atender as necessidades da Cultura Municipal, promovendo ações que tragam benefícios a cidade. | | | |
| Justificativa Disponibilizar a população um calendário cultural rico e variado, proporcionando aos munícipes eventos, lazer e acesso ao conhecimento. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| REFORMA PREDIO ESTAÇÃO CULTURA | % | 0,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA EXTERNA POLIESPORTIVA NO GINÁSIO DE ESPORTES | UN | 0,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CONST. DE PISCINA AQUECIDA CENTRO ESPORTIVO BOANERGES D'AMBROSIO BRITTO | UN | 0,00 | 100,00 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONV. FEDERAL | UN | 0,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA A CULTURA | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 2.493.009,72 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | Exercício: 2020 | | |
|--|--|-----------------------|----------------------|
| Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | | | |
| Código do Programa 0013 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | | | |
| Código da Unidade 02.09.00 | | | |
| Objetivo | <p>Capitar recursos para pavimentação e recape, bem como a colocação de galerias pluviais, guias e sarjetas;</p> <p>Cuidar dos pontos de energia elétrica;</p> <p>Manutenção geral da secretaria.</p> <p>Estabelecer normas urbanísticas para a ocupação de uso do solo: Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas, Estatuto das Cidades;</p> <p>Proceder a análise e aprovação de projetos de edificação, loteamento e expedição do respectivo alvará;</p> <p>Autorizar a instalação de comércio ambulante;</p> <p>Fornecer autorização para instalação e funcionamento das diversas unidades do comércio, serviço, indústria e lazer, conforme a legislação;</p> <p>Atualizar mapas da cidade e do município, com denominação das ruas;</p> <p>Controlar desapropriações, permutar e doações;</p> <p>Elaborar projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio);</p> <p>Executar e contratar as obras a serem realizadas;</p> <p>Fiscalizar as obras realizadas pelo município;</p> <p>Proceder vistoria para concessão habite-se;</p> <p>Fiscalizar posturas municipais relativas a: limpeza de terrenos, construção de calçadas, obras em andamento, horário de funcionamento, emissão de ruídos, comércio ambulante, eventos e rebaixamento de guias.</p> <p>Atender as necessidades de habitação popular para as pessoas de baixa renda; fomentar as instalações de novos conjuntos habitacionais no município;</p> <p>Promover a captação de recursos nas esferas governamentais e não governamentais.</p> <p>Manutenção do Cemitério</p> <p>Estruturar, orientar, sinalizar as vias públicas do município; controlar e fiscalizar o sistema de zona azul.</p> | | |
| Justificativa | <p>A manutenção e a expansão da pavimentação pública de ruas é uma preocupação constante dos municípios e da qualidade de vida em uma cidade, portanto, este item é obrigatório no trabalho dos gestores municipais.</p> <p>Também a Iluminação Pública é um fator primordial na segurança do cidadão, por isso sua necessidade.</p> <p>Nos últimos anos o descaso em se respeitar as legislações do código de postura e de obras causou um caos no ordenamento das construções e no respeito às leis.</p> <p>Hoje se tem a necessidade de se adequar esta situação para que se tenha uma cidade que respeite o cidadão e as leis quanto às construções.</p> <p>Outra necessidade é o trabalho quanto ao planejamento urbano territorial, com a abertura do plano diretor, para a regularização do crescimento da malha urbana.</p> <p>Durante muitos anos poucas foram as ações de instalação de conjuntos habitacionais no município, com isso temos uma deficiência e falta de oferta de habitação popular no município, desta forma cria-se a necessidade de buscar novos conjuntos habitacionais que atendam a população de baixa renda.</p> <p>Manter o Cemitério Municipal conservado.</p> <p>O crescimento do número de veículos e adequação do trânsito para esse crescimento necessita de ações pontuais e planejadas para que o trânsito de veículos e pedestres seja normalizado e cause menor transtorno aos habitantes de nossa cidade.</p> | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| AMPL. E REVITALIZAÇÃO PONTE E CONSTRUÇÃO DE MURO BASE PM | % | 0,00 | 100,00 |
| CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO | % | 0,00 | 100,00 |
| CASAS POPULARES | % | 80,00 | 100,00 |
| PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | 3.597.152,00 | | |



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

Justificativas das Modificações



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|--|-------------------|------------------------|---------------|
| Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO | | | |
| Código do Programa 0014 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| Código da Unidade 02.10.00 | | | |
| Objetivo Manter a Secretaria de Agricultura estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência. | | | |
| Justificativa Necessidade de conservação das estradas rurais, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com a finalidade de escoamento da produção, do transporte de alunos e de outros usuários; Capacitação, assistência técnica e prestação de serviços aos produtores rurais; | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 1.350.000,00 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | Exercício: 2020 | | |
|--|---|----------------|---------------|
| Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO | | | |
| Código do Programa 0015 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO | | | |
| Código da Unidade 02.11.00 | | | |
| Objetivo | Qualificar o trabalhador buscando aumentar suas possibilidades de emprego no mercado de trabalho, bem como dar alternativas de vaga de trabalho por parte do trabalhador e de recursos humanos por parte dos empregadores; Estabelecer parcerias com entidades e instituições de ensino visando a qualificação dos trabalhadores para atender as necessidades e desafios do mercado; Fomentar cursos para autônomos e profissionais liberais; Fomentar as capacitações dos trabalhadores da área de alimentação; Propiciar informações e orientações ao trabalhador na procura por emprego e, aos entregadores, na busca de recursos humanos; Orientar e preparar o trabalhador na busca de emprego compatível com seus interesses, habilidades e qualificação profissional. | | |
| Justificativa | Capacitar a mão de obra é o principal fator que leva a economia ao crescimento. O conhecimento é imprescindível para o crescimento dos setores econômicos, pois, padronizando o conhecimento e capacitando os trabalhadores no seu todo, a movimentação da mão de obra fica mais fácil e sem perda de operacionalidade. Também é necessária a capacitação dos empresários para um melhor conhecimento do mercado que se enfrenta e das ferramentas gerenciais disponíveis. Desta forma, pensar em desenvolvimento é objetivar o treinamento de todos. | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CAPACITA SANTA CRUZ | UN | 0,00 | 1,00 |
| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| ILUMINAÇÃO PÚBLICA | % | 25,00 | 100,00 |
| TURISMO SANTACRUZENSE | % | 0,00 | 100,00 |
| BANCO DO POVO | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | 4.445.000,00 | | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemap®
 GA101101
 Pag: 19 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|--|--------------------------|------------------------|----------------------|
| Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código do Programa 0016 | | | |
| Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código da Unidade 02.12.00 | | | |
| Objetivo Manter e estruturar o Fundo Municipal de Assistência Social para que possa atender com objetividade e eficácia todas as necessidades do setor. | | | |
| Justificativa Manter o Fundo Municipal de Assistência Social estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO CRAS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO CREAS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| SUBVENÇÃO SOCIAL | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 1.528.242,00 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA1011101
 Pag: 20 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|---|--------------------------|------------------------|----------------------|
| Programa DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE | | | |
| Código do Programa 0017 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| Código da Unidade 02.13.00 | | | |
| Objetivo Manter a Secretaria do Meio Ambiente estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência. | | | |
| Justificativa Necessidade da conservação das praças, parques, áreas verdes, canteiros centrais e laterais das avenidas, para maior usabilidade desses locais pelos munícipes; capacitação, assistência técnica e prestação de serviços de corte e ou poda de árvores em locais de domínio, como calçadas, praças, parques, áreas verdes, preservar o meio ambiente, conservar o solo e a água, manutenção da limpeza pública municipal, manutenção do cemitério e velório municipal. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIVAP | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| REVITALIZAÇÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOSÉ ROSSO | % | 0,00 | 100,00 |
| PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CEMITÉRIO | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA A SECRETARIA | UN | 0,00 | 1,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 8.847.000,00 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 21 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|---|--------------------------|------------------------|----------------------|
| Programa ASSUNTOS JURIDICOS | | | |
| Código do Programa 0018 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS | | | |
| Código da Unidade 02.14.00 | | | |
| Objetivo Desenvolver as atividades inerentes a Assessoria Jurídico Administrativa ao Exmo Prefeito Municipal e secretários municipais, bem como a fiscalização de posturas do Município, licitações e compras em geral, patrimônio municipal e defesa do consumidor. | | | |
| Justificativa Aprimorar os trabalhos realizados primando pela união entre interesse público e adequação jurídica. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR | % | 25,00 | 100,00 |
| INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA E CANAL DE TV CIDADANIA | UN | 0,00 | 1,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 1.403.000,00 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 22 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|---|-------------------|------------------------|---------------|
| Programa GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL | | | |
| Código do Programa 0019 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL | | | |
| Código da Unidade 02.08.00 | | | |
| Objetivo Atender a população do município de Santa Cruz na busca pelo exercício da cidadania e democracia, a universalização do direito a informação, comunicação, educação, cultura e prestação de serviços de utilidade pública. | | | |
| Justificativa A manutenção da secretaria se faz necessária para manter os meios de comunicação em devido funcionamento. | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 664.000,00 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 23 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|----------------------------|--|-------------------|------|
| Situação | INICIAL | Exercício: | 2020 |
| Programa | DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| Código do Programa | 0020 | | |
| Unidade Responsável | SECRETARIA DIREITOS PESSOAS C/DEFICIENCIA E DESENV. | | |
| Código da Unidade | SOCIAL 02.07.00 | | |
| Objetivo | Manutenção da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Desenvolvimento Social. Manter e estruturar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Manter e estruturar o Fundo Municipal do Idoso Criação de políticas voltadas a pessoa com deficiência. | | |
| Justificativa | 1-Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias em determinado território; 2-Contribuir para a proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica; 3 - Fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família; 4 - Fortalecer as redes sociais de apoio a família; 5 - Propiciar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; 6 - Favorecer o acesso a direitos socioassistenciais e a reparação dos anos; 7 - Prevenir agravamentos; 8 - Reduzir a incidência de violação dos direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos. Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade. 9 - Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo. 10- Desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações; 11 - Atuar de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco; 12 - Instalar CRAS em região, periférica do município, prestando assistência integral, promovendo as famílias, orientando e efetivando o atendimento a aqueles em situações de pobreza; 13 - Criação de políticas públicas voltadas as pessoas com deficiência, em articulação com as demais políticas públicas municipais. 14 - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos. 15 - Manter o Fundo Municipal do idoso estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos. 16 - Criar de políticas públicas voltadas a pessoa com deficiência. | | |

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|-------------------|---------------------|---------------|
| PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SMDPCDDDS | UN | 1,00 | 1,00 |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS | UN | 4,00 | 6,00 |
| EQUIPAMENTOS SMDPCDDDS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS E MATERIAIS) | UN | 70,00 | 110,00 |
| CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO SMDPCDDDS E ÓRGÃOS VINCULADOS | PESS | 55,00 | 85,00 |
| PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA | PESS | 55,00 | 60,00 |
| PISO SOCIAL SÃO PAULO - PSS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | % | 0,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO DO SMDPCDDDS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| PROGRAMA DE INFORMÁTICA SMDPCDDDS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DOS CONSELHOS - CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHDS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| PROGRAMA REVIVER | UN | 2,00 | 3,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 4.112.000,00 | |



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

Justificativas das Modificações

| |
|--|
| |
|--|



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|---|------------------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTA CRUZENSE - CODESAN AUTARQUIA | |
| Código do Programa 0021 | |
| Unidade Responsável COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTA CRUZENSE - | |
| Código da Unidade CODESAN SERVICOS E OBRAS | |
| 03.01.00 | |
| Objetivo Executar obras e serviços municipais, conforme descrito no artigo 2º da Lei Complementar nº 660/2018.... | |
| Justificativa A CODESAN é entidade da administração indireta sediada no município que possui estrutura física, de equipamentos e de pessoal para a execução de obras e serviços municipais urbanos e rurais, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 660/2018. | |

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------------|---------------|
| MANUTENCAO E REPARACAO DE PREDIOS PUBLICOS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES | % | 80,00 | 100,00 |
| MANUTENCAO E OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DEMAIS AREAS VERDES | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CONSTRUCAO E MANUTENCAO EM RECINTOS PUBLICDS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENCAO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| MANUTENCAO DE AREAS E PATRIMONIOS PUBLICOS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CONTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, HIGIENIZACAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE VIAS PUBLICAS E ESTRADAS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CONTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CONSTRUCAO, LIMPEZA, MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| RECAPEAMENTO ASFALTICO | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES, DE CONTR CIVIL, MASSA VERDE E DEMAIS SERV REFEREN A LIMPEZA PUBLICA | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| OUTROS SERV S INTERESSE PUBLIC SOB RESPONSABIL DO MUNICIPIO OBSERVADA CAPACIDADE OPERACIONAL DA AUTARQU | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CONTRUCAO SUBPREFEITURA, VELORIO, POSTO DE SAUDE DE SODRELIA | % | 0,00 | 100,00 |
| CONTRUCAO / REFORMA FUTURO CENTRO DE SAUDE DA MULHER (ANTIGA MATERNIDADE) | % | 50,00 | 100,00 |
| CONTRUCAO DE CRECHE NO BAIRRO DA ESTACAO | % | 40,00 | 100,00 |
| CONTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA | % | 5,00 | 100,00 |
| SERVICOS DE PAVIMENTACAO | % | 0,00 | 100,00 |
| MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARACAO DE ESTRADAS RURAIS | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 10.960.000,00 | |

Justificativas das Modificações



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 26 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
|---|--------------------------|------------------------|----------------------|
| Programa ESPORTE E LAZER | | | |
| Código do Programa 0022 | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | | |
| Código da Unidade 02.15.00 | | | |
| Objetivo Facilitar o acesso da comunidade a prática esportiva, possibilitando assim que a comunidade participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas | | | |
| Justificativa Facilitar o acesso da comunidade a prática esportiva, possibilitando assim que a comunidade participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| CONSTRUÇÃO CANCHA DE MALHA | % | 0,00 | 100,00 |
| CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE | % | 0,00 | 100,00 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONV. FEDERAL | % | 0,00 | 100,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | MANUT | 1,00 | 1,00 |
| CONSTR ARQUIBANCADAS ESTADIO MUNICIPAL LEONIDAS CAMARINHA | % | 90,00 | 100,00 |
| COBERTURA METÁLICA, REFORMA PISO EXISTENTE QUADRA POLIESPORTIVA - G.MUN ESPORTES | % | 90,00 | 100,00 |
| FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO | % | 0,00 | 100,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 1.809.760,91 | |
| Justificativas das Modificações | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 27 / 27

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | | |
|---|--|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | | |
| Programa RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Código do Programa 9999 | | | | |
| Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | |
| Código da Unidade 02.03.00 | | | | |
| Objetivo Reserva de Contingência | | | | |
| Justificativa Portaria 42 de 1999 | | | | |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | | |
| Indicadores | | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| PERCENTUAL MÍNIMO EM RELAÇÃO A R.C.L. | | % | 1,00 | 0,50 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | 1.200.000,00 | | |
| Justificativas das Modificações | | | | |
| | | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 1 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|------------------------------|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa OPERACOES ESPECIAIS | |
| Código do Programa 0000 | |

| | |
|---|--------------------------|
| Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| Código da Unidade 02.03.01 | |
| OP.ESPECIAL: 0.001 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL | |
| Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS | |
| Código da Sub-Função 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 100 | PERCENTUAL |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 1.180.000,00 |

| | |
|---|--------------------------|
| Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| Código da Unidade 02.03.01 | |
| OP.ESPECIAL: 0.002 RECOLHIMENTO DO PASEP | |
| Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS | |
| Código da Sub-Função 28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | PERCENTUAL |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 1.215.000,00 |

| | |
|---|--------------------------|
| Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| Código da Unidade 02.03.01 | |
| OP.ESPECIAL: 0.003 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS | |
| Código da Função 02.000 JUDICIÁRIA | |
| Código da Sub-Função 02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 100 | PERCENTUAL |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 1.500.000,00 |

| | |
|--|---------------------|
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | 3.895.000,00 |
|--|---------------------|



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 2 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|---|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa PROCESSO LEGISLATIVO | | | |
| Código do Programa 0001 | | | |
| Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL | | | |
| Código da Unidade 01.01.00 | | | |
| ATIVIDADE: 2.001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL | | | |
| Código da Função 01.000 LEGISLATIVA | | | |
| Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 100 | | PERCENTUAL | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 5.175.000,00 | |
| Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL | | | |
| Código da Unidade 01.01.00 | | | |
| ATIVIDADE: 2.002 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO | | | |
| Código da Função 01.000 LEGISLATIVA | | | |
| Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 100 | | PERCENTUAL | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 120.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 5.295.000,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 3 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|---------------------------|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa GESTÃO EXECUTIVA | |
| Código do Programa 0002 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora CHEFIA DO GABINETE | |
| Código da Unidade 02.01.01 | |
| ATIVIDADE: 2.003 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 834.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora PROCURADORIA JURIDICA | |
| Código da Unidade 02.01.02 | |
| ATIVIDADE: 2.004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA | |
| Código da Função 02.000 JUDICIÁRIA | |
| Código da Sub-Função 02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 1.466.000,00 |

Justificativa das Modificações:

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora CONTROLE INTERNO | |
| Código da Unidade 02.01.03 | |
| ATIVIDADE: 2.005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 04.124 CONTROLE INTERNO | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 97.500,00 |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL | |
| Código da Unidade 02.01.04 | |
| ATIVIDADE: 2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE | |
| Código da Função 08.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 197.000,00 |

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | 2.594.500,00 |
|-------------------------------------|--------------|



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 4 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|--------------------------------|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa GESTAO ADMINISTRATIVA | |
| Código do Programa 0003 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| Código da Unidade 02.02.01 | |
| PROJETO: 1.001 CONSTRUCAO DE IMOVEIS P ABRIGAR VELORIO, SERVICOS PUBLICOS ADMINISTR | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 0 | METRO QUADRADO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| Código da Unidade 02.02.01 | |
| PROJETO: 1.038 REFORMA DO PRÉDIO DO PROJETO REVIVER I - RUA CAP. SILVINO MARDEGAN, SM | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL INCLUSÃO | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 20 | PERCENTUAL |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| Código da Unidade 02.02.01 | |
| ATIVIDADE: 2.006 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 6.318.000,00 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| Código da Unidade 02.02.01 | |
| ATIVIDADE: 2.011 CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 100 | PERCENTUAL |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 500.000,00 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| Código da Unidade 02.02.01 | |
| ATIVIDADE: 2.012 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO | |
| Código da Função 09.000 PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| Código da Sub-Função 09.271 PREVIDÊNCIA BÁSICA INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.350.000,00 | |

| | |
|---|--|
| Unidade Executora TIRO DE GUERRA | |
| Código da Unidade 02.02.02 | |
| ATIVIDADE: 2.007 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA | |
| Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL | |
| Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 5 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|--------------------------------|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| Código do Programa 0003 | |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora TIRO DE GUERRA | |
| Código da Unidade 02.02.02 | |
| ATIVIDADE: 2.007 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA | |
| Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL | |
| Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 73.060,00 | |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS | |
| Código da Unidade 02.02.03 | |
| ATIVIDADE: 2.008 MANUTENÇÃO DO POSTO DE BOMBEIROS | |
| Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL | |
| Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 135.000,00 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS | |
| Código da Unidade 02.02.03 | |
| ATIVIDADE: 2.079 FEMBOIM - RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÕES | |
| Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL | |
| Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | UNIDADE |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 82.000,00 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora CARTORIO ELEITORAL | |
| Código da Unidade 02.02.04 | |
| ATIVIDADE: 2.009 MANUTENÇÃO DO CARTORIO ELEITORAL | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 31.200,00 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora FROTA MUNICIPAL | |
| Código da Unidade 02.02.05 | |
| ATIVIDADE: 2.010 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 85.300,00 | |

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | 9.574.560,00 |
|-------------------------------------|--------------|



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemap®
 GA101102
 Pag: 6 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa: GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIA E FISCAL | | | |
| Código do Programa 0004 | | | |
| Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| Código da Unidade 02.03.01 | | | |
| ATIVIDADE: 2.013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Código da Sub-Função 04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 2.643.075,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 2.643.075,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 7 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa FMS - ATENCAO BASICA | |
| Código do Programa 0005 | |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA | |
| Código da Unidade 02.04.01 | |
| ATIVIDADE: 2.014 MANUTENCAO DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA - ESF | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 7 | EQUIPES |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 5.554.000,00 |

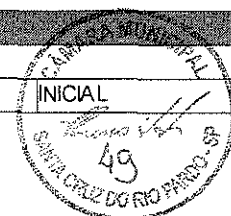
| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA | |
| Código da Unidade 02.04.01 | |
| ATIVIDADE: 2.015 MANUTENCAO DAS EQUIPES AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE - EACS | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 60 | EQUIPES |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 1.841.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA | |
| Código da Unidade 02.04.01 | |
| ATIVIDADE: 2.016 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO BASICA | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 5 | EQUIPES |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 1.700.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA | |
| Código da Unidade 02.04.01 | |
| ATIVIDADE: 2.017 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 8 | UNIDADE |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 6.675.194,04 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA | |
| Código da Unidade 02.04.01 | |
| ATIVIDADE: 2.018 MANUTENCAO COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS E CUIDADOS ESPECIAIS | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 670 | ATENDIMENTOS |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 209.835,33 |

| | |
|--|---------|
| Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA | |
| Código da Unidade 02.04.01 | |
| ATIVIDADE: 2.019 MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA | INICIAL |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemma®
GA101102
Pag: 8 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa FMS - ATENCAO BASICA | | | |
| Código do Programa 0005 | | | |
| Unidade Executora FMS - ATENCAO BASICA | | | |
| Código da Unidade 02.04.01 | | | |
| ATIVIDADE: 2.019 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE | | | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | | | |
| Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | PROGRAMA | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 13.200,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 15.993.229,37 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 9 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|---|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES | |
| Código do Programa 0006 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES | |
| Código da Unidade 02.04.02 | |
| ATIVIDADE: 2.020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 5 | SERVIÇOS |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 13.963.055,11 | |

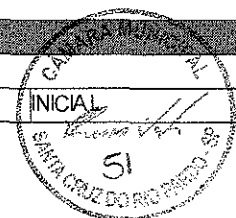
| | |
|--|--------------------|
| Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES | |
| Código da Unidade 02.04.02 | |
| ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DA REGULACÃO DO SISTEMA | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 260.000 | CONSULTAS E EXAMES |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 8.664.050,00 | |

| | |
|--|--------------------|
| Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES | |
| Código da Unidade 02.04.02 | |
| ATIVIDADE: 2.022 MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 5 | CONSULTAS E EXAMES |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.624.755,00 | |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES | |
| Código da Unidade 02.04.02 | |
| ATIVIDADE: 2.023 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CEO E LRPD | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 0 | ATENDIMENTOS |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00 | |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES | |
| Código da Unidade 02.04.02 | |
| ATIVIDADE: 2.024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | EQUIPES |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ 717.240,00 | |

| | |
|--|--|
| Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES | |
| Código da Unidade 02.04.02 | |
| ATIVIDADE: 2.078 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL E REABILITAÇÃO | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 10 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES | | | |
| Código do Programa 0006 | | | |
| Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES | | | |
| Código da Unidade 02.04.02 | | | |
| ATIVIDADE: 2.078 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL E REABILITAÇÃO | | | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | | | |
| Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 96 | | PACIENTES | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 706.555,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 27.675.655,11 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 11 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa FMS - VIGILANCIA EM SAUDE | |
| Código do Programa 0007 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE | |
| Código da Unidade 02.04.03 | |
| ATIVIDADE: 2.025 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.304 VIGILANCIA SANITARIA | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 5.800 | PROCEDIMENTOS |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 604.400,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE | |
| Código da Unidade 02.04.03 | |
| ATIVIDADE: 2.026 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 640 | NOTIFICAÇÕES |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 84.300,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE | |
| Código da Unidade 02.04.03 | |
| ATIVIDADE: 2.027 MANUTENCAO CONTROLE DE ARBOVIROSES - DENGUE | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 108.890 | ATENDIMENTOS |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 824.000,00 |

| | |
|--|--------------|
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | 1.512.700,00 |
|--|--------------|



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 12 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|---|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| Código do Programa 0008 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| Código da Unidade 02.04.04 | |
| ATIVIDADE: 2.028 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 98.000 | PACIENTES |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 1.684.239,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| Código da Unidade 02.04.04 | |
| ATIVIDADE: 2.029 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS COM ACOES JUDICIAIS | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | |
| Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 200 | PACIENTES |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 1.300.000,00 |

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | 2.984.239,00 |
|-------------------------------------|--------------|

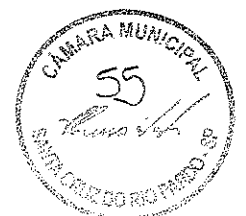


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 13 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa FMS - GESTAO SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| Código do Programa 0009 | | | |
| Unidade Executora FMS - DESPESAS DE GESTAO | | | |
| Código da Unidade 02.04.05 | | | |
| ATIVIDADE: 2.030 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | | | |
| Código da Sub-Função 10.122 ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 5 | | DEPARTAMENTOS | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 1.962.907,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 1.962.907,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 14 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa FMS - INVESTIMENTOS | | | |
| Código do Programa 0010 | | | |
| Unidade Executora FMS - INVESTIMENTOS | | | |
| Código da Unidade 02.04.06 | | | |
| PROJETO: 1.002 CONSTR. REFORMA, AMPL. E APARELHAMENTO SERV. NA ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | | | |
| Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 8 | | UNIDADE | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 275.000,00 | |
| Unidade Executora FMS - INVESTIMENTOS | | | |
| Código da Unidade 02.04.06 | | | |
| PROJETO: 1.003 CONSTR. REF. AMPL. APARELHAMENTO P/ SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| Código da Função 10.000 SAÚDE | | | |
| Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 2 | | UNIDADE | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 275.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 550.000,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 15 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|-------------------------|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa EDUCACAO | |
| Código do Programa 0011 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| Código da Unidade 02.05.01 | |
| ATIVIDADE: 2.031 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.122 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 252.000,00 |

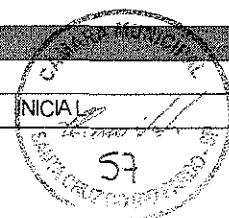
| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora MERENDA ESCOLAR | |
| Código da Unidade 02.05.02 | |
| ATIVIDADE: 2.032 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 4.034.824,00 |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Código da Unidade 02.05.03 | |
| ATIVIDADE: 2.033 MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 10.506.231,00 |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Código da Unidade 02.05.04 | |
| ATIVIDADE: 2.034 MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 13.000.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% ENISNO FUNDAMENTAL | |
| Código da Unidade 02.05.05 | |
| ATIVIDADE: 2.035 MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 27.500,00 |

| |
|---|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL |
| Código da Unidade 02.05.06 |
| PROJETO: 1.020 CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 16 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|-------------------------|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa EDUCACAO | |
| Código do Programa 0011 | |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL | |
| Código da Unidade 02.05.06 | |
| PROJETO: 1.020 CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 203 | METRO QUADRADO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 0,00 |

Justificativa das Modificações: CONVENIO CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FDE - OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/MUNICIPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO Nº 12266/2012

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL | |
| Código da Unidade 02.05.06 | |
| PROJETO: 1.021 CONSTRUCAO DE CEIM NO BAIRRO DA ESTACAO | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 377 | METRO QUADRADO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 0,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL | |
| Código da Unidade 02.05.06 | |
| PROJETO: 1.022 INFRA ESTR. ESCOLAR PAR MOBILIARIO PLANO ACOES ARTICULADA | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 12 | UNIDADE |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 0,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL | |
| Código da Unidade 02.05.06 | |
| PROJETO: 1.029 OBRAS E PINTURA CRECHES STELLA TEREZA E EMMEI PERALTA | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 0 | PERCENTUAL |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 0,00 |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL | |
| Código da Unidade 02.05.06 | |
| ATIVIDADE: 2.036 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - CRECHES | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 7.381.000,00 |

| | |
|--|--|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL | |
| Código da Unidade 02.05.06 | |
| ATIVIDADE: 2.084 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 17 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|-------------------------|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa EDUCACAO | |
| Código do Programa 0011 | |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL | |
| Código da Unidade 02.05.06 | |
| ATIVIDADE: 2.084 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 2.309.640,00 |

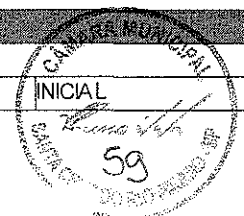
| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL | |
| Código da Unidade 02.05.07 | |
| ATIVIDADE: 2.037 MANUTENCAO FUNDEB 60% INFANTIL - CRECHES | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 2.950.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL | |
| Código da Unidade 02.05.07 | |
| ATIVIDADE: 2.085 MANUTENCAO FUNDEB 60% INFANTIL - PRE ESCOLA | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 4.370.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL | |
| Código da Unidade 02.05.08 | |
| ATIVIDADE: 2.038 MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHES | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 940.050,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL | |
| Código da Unidade 02.05.08 | |
| ATIVIDADE: 2.036 MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL - PRE ESCOLA | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 6.000,00 |

| |
|--|
| Unidade Executora EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL |
| Código da Unidade 02.05.08 |
| ATIVIDADE: 2.037 SUBVENCOES SOCIAIS DA EDUCACAO |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 18 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa EDUCAÇÃO | | | |
| Código do Programa 0011 | | | |
| Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL | | | |
| Código da Unidade 02.05.08 | | | |
| ATIVIDADE: 2.087 SUBVENÇÕES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO | | | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | | | |
| Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 901.580,00 | |
| Unidade Executora TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR | | | |
| Código da Unidade 02.05.09 | | | |
| ATIVIDADE: 2.083 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR | | | |
| Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO | | | |
| Código da Sub-Função 12.364 ENSINO SUPERIOR | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 3.160.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 49.838.825,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 19/37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|-------------------------|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa CULTURA | |
| Código do Programa 0012 | |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora ADMINISTRACAO DA CULTURA | |
| Código da Unidade 02.06.01 | |
| PROJETO: 1.010 CONSTR. COB. METALICA E REF. PISO QUADRA POLIESP. EXT. GINASIO ESPORTES | |
| Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER | |
| Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 0 | METRO QUADRADO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 0,00 |

Justificativa das Modificações: CONVÊNIO Nº 784400/2013

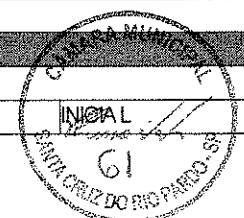
| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora ADMINISTRACAO DA CULTURA | |
| Código da Unidade 02.06.01 | |
| PROJETO: 1.037 REFORMA PREDIO ESTACAO CULTURA | |
| Código da Função 13.000 CULTURA | |
| Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL | INCLUSÃO |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 20 | PERCENTUAL |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 75.009,72 |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora ADMINISTRACAO DA CULTURA | |
| Código da Unidade 02.06.01 | |
| ATIVIDADE: 2.040 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA | |
| Código da Função 13.000 CULTURA | |
| Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 745.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora ADMINISTRACAO DA CULTURA | |
| Código da Unidade 02.06.01 | |
| ATIVIDADE: 2.041 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA | |
| Código da Função 13.000 CULTURA | |
| Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | PERCENTUAL |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 1.373.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA | |
| Código da Unidade 02.06.02 | |
| ATIVIDADE: 2.042 PALACIO DA CULTURA E CINEMA | |
| Código da Função 13.000 CULTURA | |
| Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 192.000,00 |

| |
|---|
| Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA |
| Código da Unidade 02.06.02 |
| ATIVIDADE: 2.043 MUSEU HISTORICO |
| Código da Função 13.000 CULTURA |
| Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 20 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|-------------------------|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa CULTURA | |
| Código do Programa 0012 | |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA | |
| Código da Unidade 02.06.02 | |
| ATIVIDADE: 2.043 MUSEU HISTORICO | |
| Código da Função 13.000 CULTURA | |
| Código da Sub-Função 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 53.000,00 |

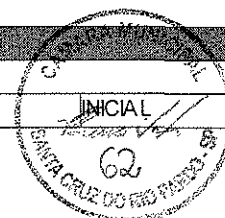
| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA | |
| Código da Unidade 02.06.02 | |
| ATIVIDADE: 2.094 BIBLIOTECA MUNICIPAL | |
| Código da Função 13.000 CULTURA | |
| Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 55.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora ESPORTES E LAZER | |
| Código da Unidade 02.06.04 | |
| PROJETO: 1.023 EXECUÇÃO DE CONSTR DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO LEONID CAMARINHA | |
| Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER | |
| Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 0 | METRO QUADRA DO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 0,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora ESPORTES E LAZER | |
| Código da Unidade 02.06.04 | |
| PROJETO: 1.027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONV. FEDERAL | |
| Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER | |
| Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 0 | PERCENTUAL |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 0,00 |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora ESPORTES E LAZER | |
| Código da Unidade 02.06.04 | |
| PROJETO: 1.028 CONST. PISCINA AQUECIDA CENTRO ESPORTIVO BOANERGES D'AMBROSIO BRIT | |
| Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER | |
| Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 0 | PERCENTUAL |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 0,00 |

| |
|---|
| Unidade Executora ESPORTES E LAZER |
| Código da Unidade 02.06.04 |
| ATIVIDADE: 2.039 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER |
| Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER |
| Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 21 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|---|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa CULTURA | | | |
| Código do Programa 0012 | | | |
| Unidade Executora ESPORTES E LAZER | | | |
| Código da Unidade 02.06.04 | | | |
| ATIVIDADE: 2.039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER | | | |
| Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER | | | |
| Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 0 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 0,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 2.493.009,72 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 22 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|---|--|-------------------|----------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | | | |
| Código do Programa 0013 | | | |
| Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | | | |
| Código da Unidade 02.09.01 | | | |
| PROJETO: 1.004 PAVIMENTACAO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO | | | |
| Código da Função 15.000 URBANISMO | | | |
| Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 7.100 | | METRO QUADRADO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 1.934.152,00 | |
| Justificativa das Modificações: CONTRATO DE REPASSE Nº 830668/2016 | | | |
| Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | | | |
| Código da Unidade 02.09.01 | | | |
| PROJETO: 1.025 CASAS POPULARES | | | |
| Código da Função 16.000 HABITAÇÃO | | | |
| Código da Sub-Função 16.482 HABITAÇÃO URBANA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 0 | | METRO QUADRADO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 0,00 | |
| Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | | | |
| Código da Unidade 02.09.01 | | | |
| PROJETO: 1.035 AMPL E REVITALIZAÇÃO DE PONTE E CONST. DE MURO BASE PM | | | |
| Código da Função 15.000 URBANISMO | | | |
| Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | INCLUSÃO |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 20 | | PERCENTUAL | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 58.000,00 | |
| Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | | | |
| Código da Unidade 02.09.01 | | | |
| PROJETO: 1.039 EXECUCAO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO | | | |
| Código da Função 15.000 URBANISMO | | | |
| Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | INCLUSÃO |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 25 | | PERCENTUAL | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 0,00 | |
| Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | | | |
| Código da Unidade 02.09.01 | | | |
| ATIVIDADE: 2.044 MANUTENCAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | | | |
| Código da Função 15.000 URBANISMO | | | |
| Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 1.605.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 3.597.152,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 23 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--------------------|---|------------|------|
| Situação | INICIAL | Exercício: | 2020 |
| Programa | DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO | | |
| Código do Programa | 0014 | | |

| | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|---------|
| Unidade Executora | ADMINISTRACAO DA SEC. DE AGRICULTURA | | |
| Código da Unidade | 02.10.01 | | |
| ATIVIDADE: | 2.045 ADM DA SEC AGRICULTURA E ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL | | |
| Código da Função | 04.000 ADMINISTRAÇÃO | | |
| Código da Sub-Função | 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| | 1 | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 1.170.000,00 | |

| | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------|
| Unidade Executora | ESTRADAS RURAIS | | |
| Código da Unidade | 02.10.02 | | |
| ATIVIDADE: | 2.046 MANUTENCAO DAS ESTRADAS RURAIS | | |
| Código da Função | 20.000 AGRICULTURA | | |
| Código da Sub-Função | 20.606 EXTENSÃO RURAL | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| | 350 | KILÔMETROS | |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 180.000,00 | |

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | 1.350.000,00 |
|-------------------------------------|--------------|



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 24 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|--|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO | |
| Código do Programa 0015 | |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. DE PLANJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO | |
| Código da Unidade 02.11.01 | |
| ATIVIDADE: 2.047 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 1.025.000,00 |

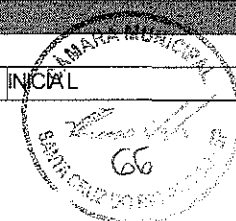
| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora ADMINISTRACAO SEC. DE PLANJ. E DESENV. ECONOMICO E TURISMO | |
| Código da Unidade 02.11.01 | |
| ATIVIDADE: 2.088 TURISMO | |
| Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| Código da Sub-Função 23.695 TURISMO INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 30 | PERCENTUAL |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 124.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora ENSINO PROFISSIONALIZANTE | |
| Código da Unidade 02.11.02 | |
| ATIVIDADE: 2.048 MANUTENCAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 45.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora BANCO DO POVO | |
| Código da Unidade 02.11.03 | |
| ATIVIDADE: 2.049 MANUTENCAO DO BANCO DO POVO | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 112.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN | |
| Código da Unidade 02.11.04 | |
| ATIVIDADE: 2.050 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN | |
| Código da Função 26.000 TRANSPORTE | |
| Código da Sub-Função 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 939.000,00 |

| |
|---|
| Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINACAO PUBLICA |
| Código da Unidade 02.11.05 |
| ATIVIDADE: 2.051 ILUMINACAO PUBLICA |
| Código da Função 25.000 ENERGIA |
| Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA INICIAL |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 25 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--|--|--------------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO | | | |
| Código do Programa 0015 | | | |
| Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| Código da Unidade 02.11.05 | | | |
| ATIVIDADE: 2.051 ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| Código da Função 25.000 ENERGIA | | | |
| Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 2.200.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 4.445.000,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 26 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|---|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código do Programa 0016 | | | |
| Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código da Unidade 02.12.01 | | | |
| PROJETO: 1.026 CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | | | |
| Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 0 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 0,00 | |
| Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código da Unidade 02.12.01 | | | |
| ATIVIDADE: 2.052 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS | | | |
| Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 489.500,00 | |
| Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código da Unidade 02.12.01 | | | |
| ATIVIDADE: 2.053 REPASSES E SUBVENÇÕES A ENTIDADES | | | |
| Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 795.542,00 | |
| Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código da Unidade 02.12.01 | | | |
| ATIVIDADE: 2.080 MANUTENCAO DO CREAS | | | |
| Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 177.200,00 | |
| Unidade Executora ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código da Unidade 02.12.01 | | | |
| ATIVIDADE: 2.081 MANUTENCAO DO BOLSA FAMILIA | | | |
| Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 66.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 1.528.242,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 27 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--------------------|-------------------------------|------------|------|
| Situação | INICIAL | Exercício: | 2020 |
| Programa | DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE | | |
| Código do Programa | 0017 | | |

| | | | |
|-----------------------------------|---|-------------------------------------|---------|
| Unidade Executora | ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE | | |
| Código da Unidade | 02.13.01 | | |
| PROJETO: | 1.006 REVITALIZACAO DO RECINTO DE EXPOSICOES JOSE ROSSO | | |
| Código da Função | 18.000 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| Código da Sub-Função | 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | 0 | | |
| Unidade de Medida | UNIDADE | | |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 0,00 | |

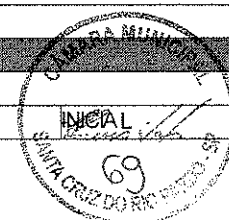
| | | | |
|-----------------------------------|---|-------------------------------------|---------|
| Unidade Executora | ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE | | |
| Código da Unidade | 02.13.01 | | |
| ATIVIDADE: | 2.054 MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | |
| Código da Função | 18.000 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| Código da Sub-Função | 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | 1 | | |
| Unidade de Medida | MANUTENÇÃO | | |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 2.877.000,00 | |

| | | | |
|-----------------------------------|---|-------------------------------------|---------|
| Unidade Executora | ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE | | |
| Código da Unidade | 02.13.01 | | |
| ATIVIDADE: | 2.097 CIVAP - CONSORCIO INTERMUN VALE DO PARANAPANEMA | | |
| Código da Função | 18.000 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| Código da Sub-Função | 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | 1 | | |
| Unidade de Medida | MANUTENÇÃO | | |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 131.000,00 | |

| | | | |
|-----------------------------------|---|-------------------------------------|---------|
| Unidade Executora | PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS | | |
| Código da Unidade | 02.13.02 | | |
| ATIVIDADE: | 2.056 PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS | | |
| Código da Função | 18.000 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| Código da Sub-Função | 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | 1 | | |
| Unidade de Medida | MANUTENÇÃO | | |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 785.000,00 | |

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------|---------|
| Unidade Executora | LIMPEZA PUBLICA | | |
| Código da Unidade | 02.13.03 | | |
| ATIVIDADE: | 2.057 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA | | |
| Código da Função | 15.000 | URBANISMO | |
| Código da Sub-Função | 15.452 | SERVIÇOS URBANOS | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | 1 | | |
| Unidade de Medida | MANUTENÇÃO | | |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 4.738.000,00 | |

| | | | |
|----------------------|-----------------|---------------------|--|
| Unidade Executora | CEMITERIO | | |
| Código da Unidade | 02.13.04 | | |
| ATIVIDADE: | 2.058 CEMITERIO | | |
| Código da Função | 04.000 | ADMINISTRAÇÃO | |
| Código da Sub-Função | 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 28 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|---|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE | | | |
| Código do Programa 0017 | | | |
| Unidade Executora CEMITERIO | | | |
| Código da Unidade 02.13.04 | | | |
| ATIVIDADE: 2.058 CEMITERIO | | | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 316.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 8.847.000,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 29 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|---|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa ASSUNTOS JURIDICOS | | | |
| Código do Programa 0018 | | | |
| Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SEC. DE ASSUNTOS JURIDICOS | | | |
| Código da Unidade 02.14.01 | | | |
| ATIVIDADE: 2.059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS | | | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 1.403.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 1.403.000,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 30 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|---|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa GESTÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| Código do Programa 0019 | | | |
| Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO SEC. GESTÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| Código da Unidade 02.08.01 | | | |
| ATIVIDADE: 2.060 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 664.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 664.000,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 31 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--------------------|---|------------|------|
| Situação | INICIAL | Exercício: | 2020 |
| Programa | DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| Código do Programa | 0020 | | |

| | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|------------|
| Unidade Executora | ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL | | |
| Código da Unidade | 02.07.01 | | |
| ATIVIDADE: | 2.062 MANUTENCAO DA SECRETARIA DIREITOS PESSOAS C/ DEFICIENCIA E DESENVOLV | | |
| Código da Função | 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Código da Sub-Função | 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | 1 | Unidade de Medida | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 3.058.000,00 | |

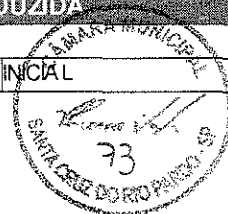
| | | | |
|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------|---------|
| Unidade Executora | ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL | | |
| Código da Unidade | 02.07.01 | | |
| ATIVIDADE: | 2.068 CURSOS PROFISSIONALIZANTES | | |
| Código da Função | 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Código da Sub-Função | 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | 5 | Unidade de Medida | UNIDADE |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 118.000,00 | |

| | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|------------|
| Unidade Executora | FUNDD MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | | |
| Código da Unidade | 02.07.02 | | |
| ATIVIDADE: | 2.064 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | |
| Código da Função | 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Código da Sub-Função | 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | 1 | Unidade de Medida | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 337.000,00 | |

| | | | |
|-----------------------------------|---|-------------------|------------|
| Unidade Executora | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | | |
| Código da Unidade | 02.07.02 | | |
| ATIVIDADE: | 2.082 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | | |
| Código da Função | 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Código da Sub-Função | 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | 1 | Unidade de Medida | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 262.000,00 | |

| | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|------------|
| Unidade Executora | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI | | |
| Código da Unidade | 02.07.03 | | |
| ATIVIDADE: | 2.065 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | |
| Código da Função | 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Código da Sub-Função | 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | 1 | Unidade de Medida | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 244.000,00 | |

| | | | |
|----------------------|---|---------|--|
| Unidade Executora | DIREITOS DAS PESSOAS C/ DEFIC. E OU MOBILIDADE REDUZIDA | | |
| Código da Unidade | 02.07.04 | | |
| ATIVIDADE: | 2.066 MANUTENCAO DIREITOS PESS.C/DEFIC.E OU MOBILIDADE REDUZIDA | | |
| Código da Função | 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Código da Sub-Função | 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | INICIAL | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 32 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|---|--|--------------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| Código do Programa 0020 | | | |
| Unidade Executora DIREITOS DAS PESSOAS C/ DEFIC. E OU MOBILIDADE REDUZIDA | | | |
| Código da Unidade 02.07.04 | | | |
| ATIVIDADE: 2.066 MANUTENCAO DIREITOS PESS.C/DEFIC E OU MOBILIDADE REDUZIDA | | | |
| Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código da Sub-Função 08.242 A ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 93.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 4.112.000,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 33 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--------------------|--|------------|------|
| Situação | INICIAL | Exercício: | 2020 |
| Programa | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTA CRUZENSE - CODESAN A UTARQUIA | | |
| Código do Programa | 0021 | | |

| | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|------------|
| Unidade Executora | CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS | | |
| Código da Unidade | 03.01.01 | | |
| ATIVIDADE: | 2.089 ADMINISTRAÇÃO DA CODESAN E SERVICOS MUNICIPAIS | | |
| Código da Função | 04.000 ADMINISTRAÇÃO | | |
| Código da Sub-Função | 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | 1 | Unidade de Medida | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ 8.780.000,00 | | |

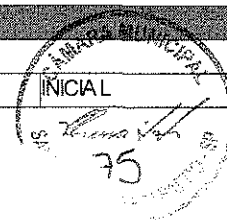
| | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|------------|
| Unidade Executora | CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS | | |
| Código da Unidade | 03.01.01 | | |
| ATIVIDADE: | 2.090 VIAS URBANAS | | |
| Código da Função | 15.000 URBANISMO | | |
| Código da Sub-Função | 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | 0 | Unidade de Medida | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ 0,00 | | |

| | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|------------|
| Unidade Executora | CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS | | |
| Código da Unidade | 03.01.01 | | |
| ATIVIDADE: | 2.091 ESTRADAS RURAIS | | |
| Código da Função | 20.000 AGRICULTURA | | |
| Código da Sub-Função | 20.606 EXTENSÃO RURAL | INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | 0 | Unidade de Medida | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ 0,00 | | |

| | | | |
|-----------------------------------|---|-------------------|------------|
| Unidade Executora | CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS | | |
| Código da Unidade | 03.01.01 | | |
| ATIVIDADE: | 2.092 AREAS VERDES, PRACAS, PARQUES E JARDINS | | |
| Código da Função | 18.000 GESTÃO AMBIENTAL | | |
| Código da Sub-Função | 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | 0 | Unidade de Medida | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ 0,00 | | |

| | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|------------|
| Unidade Executora | CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS | | |
| Código da Unidade | 03.01.01 | | |
| ATIVIDADE: | 2.093 CEMITERIO | | |
| Código da Função | 04.000 ADMINISTRAÇÃO | | |
| Código da Sub-Função | 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | INICIAL | |
| Meta Física para o Exercício | 0 | Unidade de Medida | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ 0,00 | | |

| | | | |
|----------------------|--|---------|--|
| Unidade Executora | CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS | | |
| Código da Unidade | 03.01.01 | | |
| ATIVIDADE: | 2.096 OBRAS E SERVIÇOS | | |
| Código da Função | 04.000 ADMINISTRAÇÃO | | |
| Código da Sub-Função | 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | INICIAL | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 34 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|---|--|-------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SANTACRUZENSE - CODESAN AUTARQUIA | | | |
| Código do Programa 0021 | | | |
| Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS | | | |
| Código da Unidade 03.01.01 | | | |
| ATIVIDADE: 2.096 OBRAS E SERVIÇOS | | | |
| Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | MANUTENÇÃO | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 2.180.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO | | 10.960.000,00 | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 35 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--------------------|-----------------|------------|------|
| Situação | INICIAL | Exercício: | 2020 |
| Programa | ESPORTE E LAZER | | |
| Código do Programa | 0022 | | |

| | | | |
|-----------------------------------|---|------|---------|
| Unidade Executora | ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | |
| Código da Unidade | 02.15.01 | | |
| PROJETO: | 1.030 COBERT METALICA E CONTRU PISO QUADRA POLI EXTERN GINASIO ESPORTES | | |
| Código da Função | 27.000 DESPORTO E LAZER | | |
| Código da Sub-Função | 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | 0 | | |
| Unidade de Medida | PERCENTUAL | | |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 0,00 | |

| | | | |
|-----------------------------------|---|------|---------|
| Unidade Executora | ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | |
| Código da Unidade | 02.15.01 | | |
| PROJETO: | 1.031 CONSTRUCAO ARQUIBANCADAS ESTADIO LEONIDAS CAMARINHA | | |
| Código da Função | 27.000 DESPORTO E LAZER | | |
| Código da Sub-Função | 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | 0 | | |
| Unidade de Medida | PERCENTUAL | | |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 0,00 | |

| | | | |
|-----------------------------------|---|------|---------|
| Unidade Executora | ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | |
| Código da Unidade | 02.15.01 | | |
| PROJETO: | 1.032 FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS | | |
| Código da Função | 27.000 DESPORTO E LAZER | | |
| Código da Sub-Função | 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | 0 | | |
| Unidade de Medida | PERCENTUAL | | |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 0,00 | |

| | | | |
|-----------------------------------|---|-----------|----------|
| Unidade Executora | ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | |
| Código da Unidade | 02.15.01 | | |
| PROJETO: | 1.033 CONSTRUÇÃO CANCHA DE MALHA | | |
| Código da Função | 27.000 DESPORTO E LAZER | | |
| Código da Sub-Função | 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO | | INCLUSÃO |
| Meta Física para o Exercício | 20 | | |
| Unidade de Medida | PERCENTUAL | | |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 24.861,97 | |

| | | | |
|-----------------------------------|---|-----------|----------|
| Unidade Executora | ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | |
| Código da Unidade | 02.15.01 | | |
| PROJETO: | 1.034 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE | | |
| Código da Função | 27.000 DESPORTO E LAZER | | |
| Código da Sub-Função | 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO | | INCLUSÃO |
| Meta Física para o Exercício | 20 | | |
| Unidade de Medida | PERCENTUAL | | |
| Custo Financeiro para o Exercício | R\$ | 34.849,94 | |

| | | | |
|----------------------|---|--|--|
| Unidade Executora | ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | |
| Código da Unidade | 02.15.01 | | |
| PROJETO: | 1.036 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS CONV. FEDERAL | | |
| Código da Função | 27.000 DESPORTO E LAZER | | |
| Código da Sub-Função | 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO | | |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
GA101102
Pag: 36 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | |
|--------------------------|-----------------|
| Situação INICIAL | Exercício: 2020 |
| Programa ESPORTE E LAZER | |
| Código do Programa 0022 | |

| | |
|---|-------------------|
| Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | |
| Código da Unidade 02.15.01 | |
| PROJETO: 1.036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONV. FEDERAL | |
| Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER | |
| Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 20 | PERCENTUAL |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 49,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | |
| Código da Unidade 02.15.01 | |
| ATIVIDADE: 2.095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ESPORTE E LAZER | |
| Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER | |
| Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | Unidade de Medida |
| 1 | MANUTENÇÃO |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | 1.750.000,00 |

| | |
|--|--------------|
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | 1.809.760,91 |
|--|--------------|



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2020

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 37 / 37

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 176 de 26/04/2019

| | | | |
|--|--|--------------------------|---------|
| Situação INICIAL | | Exercício: 2020 | |
| Programa RESERVA DE CONTINGENCIA | | | |
| Código do Programa 9999 | | | |
| Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| Código da Unidade 02.03.01 | | | |
| OP. ESPECIAL: 0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | |
| Código da Função 99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | |
| Código da Sub-Função 99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | INICIAL |
| Meta Física para o Exercício | | Unidade de Medida | |
| 1 | | PERCENTUAL | |
| Custo Financeiro para o Exercício R\$ | | 1.200.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: | | 1.200.000,00 | |
| TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO: | | 166.928.855,11 | |



Anexo VII - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ESPECIFICAÇÃO |
|-------|----------------------|-------------------------|---|
| 01 | | | PODER LEGISLATIVO |
| | 01.01 | | Câmara Municipal |
| 02 | | | PODER EXECUTIVO |
| | 02.01 | | Gabinete do Prefeito |
| | | 02.01.01 | Chefia de Gabinete |
| | | 02.01.02 | Procuradoria Jurídica |
| | | 02.01.03 | Controle Interno |
| | | 02.01.04 | Fundo Social de Solidariedade Municipal |
| | 02.02 | | Secretaria de Administração |
| | | 02.02.01 | Manutenção da Sec. de Administração |
| | | 02.02.02 | Tiro de Guerra |
| | | 02.02.03 | Posto de Bombeiros |
| | | 02.02.04 | Cartório Eleitoral |
| | | 02.02.05 | Frota Municipal |
| | 02.03 | | Secretaria de Finanças |
| | | 02.03.01 | Administração da Secretaria de Finanças |
| | 02.04 | | Secretaria de Saúde |
| | | 02.04.01 | FMS - Atenção Básica |
| | | 02.04.02 | FMS - Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Especialidades |
| | | 02.04.03 | FMS - Vigilância em Saúde |
| | | 02.04.04 | FMS - Assistência Farmacêutica |
| | | 02.04.05 | FMS - Despesas de Gestão |
| | | 02.04.06 | FMS - Investimentos |
| | 02.05 | | Secretaria de Educação |
| | | 02.05.01 | Administração da Sec. Educação |
| | | 02.05.02 | Merenda Escolar |
| | | 02.05.03 | Educação Básica - Ensino Fundamental |
| | | 02.05.04 | Educação Básica - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental |
| | | 02.05.05 | Educação Básica - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental |
| | | 02.05.06 | Educação Básica - Ensino Infantil |
| | | 02.05.07 | Educação Básica - FUNDEB 60% - Ensino Infantil |
| | | 02.05.08 | Educação Básica - FUNDEB 40% - Ensino Infantil |
| | | 02.05.09 | Transporte Universitário - Ensino Superior |
| | 02.06 | | Secretaria de Cultura |
| | | 02.06.01 | Administração da Cultura |
| | | 02.06.02 | Palácio da Cultura e cinema, museu histórico e biblioteca |
| | 02.07 | | Secretaria de Direitos das Pessoas com Deficiência e Desenvolvimento Social |
| | | 02.07.01 | Assistência e Promoção social |
| | | 02.07.02 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA |
| | | 02.07.03 | Fundo Municipal do Idoso - FMI |
| | | 02.07.04 | Direitos das Pessoas c/ Deficiência e ou Mobilidade Reduzida |
| | 02.08 | | Secretaria de Gestão e Comunicação Social |
| | | 02.08.01 | Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social |
| | 02.09 | | Secretaria de Planejamento Urbano e Obras |
| | | 02.09.01 | Administração da Sec. de Planejamento e Obras |
| | 02.10 | | Secretaria de Agricultura |
| | | 02.10.01 | Administração da Sec. de Agricultura |
| | | 02.10.02 | Estradas Rurais |
| | 02.11 | | Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| | | 02.11.01 | Administração da Sec. de Planej. e Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| | | 02.11.02 | Ensino Profissionalizante |
| | | 02.11.03 | Banco do Povo |
| | | 02.11.04 | Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN |
| | | 02.11.05 | Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública |
| | 02.12 | | Fundo Municipal de Assistência Social |
| | | 02.12.01 | Administração do Fundo Municipal de Assistência Social |
| | 02.13 | | Secretaria de Meio Ambiente |
| | | 02.13.01 | Administração da Sec. de Meio Ambiente |
| | | 02.13.02 | Praças, Parques, Jardins e Trevos |
| | | 02.13.03 | Limpeza Pública |
| | | 02.13.04 | Cemitério |
| | 02.14 | | Secretaria de Assuntos Jurídicos |
| | | 02.14.01 | Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos |
| | 02.15 | | Secretaria de Esportes e Lazer |
| | | 02.15.01 | Administração da Secretaria de Esportes e Lazer |
| 03 | | | AUTARQUIA |
| | 03.01 | | Companhia de Desenvolvimento Santa-cruzense - CODESAN Serviços e Obras |
| | | 03.01.01 | CODESAN Serviços Municipais Urbanos e Rurais |



A CÓPIA DO
PROJETO DE LEI
Nº 52/2019

JÁ FOI ENTREGUE NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 22.04.19.

OBS.: A PAUTA DA REFERIDA SESSÃO
ESTÁ NO SITE DA CÂMARA
(sessões > pautas)



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 141/2019/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 58, de 10 de abril de 2019.

Dispõe sobre a criação da Emenda Impositiva na Lei Orgânica do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

Nossa Lei Orgânica prevê o seguinte:

Artigo 49 - A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara, de Comissão Especial criada para esse fim, ou do Prefeito.
§ 1º. - A proposta receberá parecer escrito da(s) comissão(ões) competente(s) e será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada se obtiver, em cada turno, dois terços dos votos dos membros da Câmara (grifei)

A presente Proposta prevê a obrigatoriedade de execução das emendas individuais dos vereadores ao Orçamento Municipal, tal qual previsto em âmbito federal, na Carta Magna, porém em percentual reduzido (0,85%), sendo que metade deste percentual deve ser empregado em ações e serviços de Saúde.

A Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 86/15, preceitua no § 9º do art. 166 que:

“As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 2 de maio de 2019.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



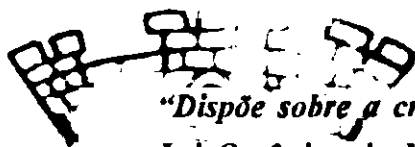
CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 58/2019

(De iniciativa do vereador Luciano Aparecido Severo
e outros signatários)



*“Dispõe sobre a criação da Emenda Impositiva na
Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Rio
Pardo”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas disposições do artigo 48, inciso I, e 49, ambos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que ela aprova e a Mesa da Câmara promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Ficam incluídos os seguintes §§ no artigo 148 da Lei Orgânica do Município, com as seguintes redações:

“Artigo 148 – (...)

§1º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§2º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 0,85% (oitenta e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, percentual distribuído equitativamente dentre os vereadores, sendo que a metade deste percentual deverá ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§3º - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;





CÂMARA MUNICIPAL


Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96


§4º - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.”

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

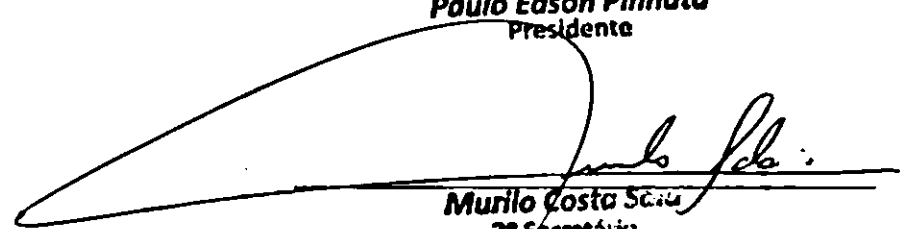
Sala Vinte de Janeiro da Câmara de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de abril de 2019.



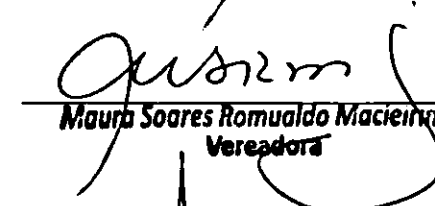
LUCIANO APARECIDO SEVERO
Vereador



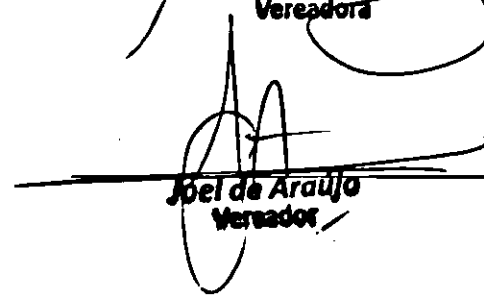
Paulo Edson Pinhata
Presidente



Murilo Costa Sá
2º Secretário



Maura Soares Romualdo Macieira
Vereadora



Joel de Araújo
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de apresentar à apreciação dos Nobres Edis a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, contemplando execução orçamentária de emendas impositivas do Poder Legislativo.

A presente propositura visa atender às emendas dos vereadores ao projeto da lei orçamentária anual, passando as emendas de iniciativa dos vereadores à obrigatoriedade de serem executadas, sem prejuízo ao planejamento executivo, vez que se limita a 0,85% da receita corrente líquida do município.

Estas emendas terão dotação orçamentária específica no orçamento-programa para melhor controle de sua execução e posterior prestação de contas.

No Congresso Nacional, a emenda à Constituição cria a obrigação de executar as emendas parlamentares ao Orçamento até o limite de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior. Em 2015, isso significou quase R\$ 10 bilhões (R\$ 9,69 bilhões) em emendas. Metade do valor deverá ser aplicada na saúde, o que inclui o custeio do Sistema Único de Saúde (SUS). Na conta, não estão incluídos gastos de pagamento de pessoal e encargos sociais.

Pelo exposto solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta importante iniciativa, razão pela qual antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 137/2019/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 53, de 18 de abril de 2019.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 659 para criação de um cargo de Chefe de Supervisão de Ensino.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo de iniciativa do Prefeito e traz previsão orçamentário-financeira para sua realização.

A LC nº 659/18 trata da organização administrativa do Poder Executivo. Esta lei fixa a quantidade de Secretários (Anexo I), de cargos em comissão (Anexo II) e de funções de confiança (Anexo III).

As funções de confiança diferenciam-se dos cargos em comissão na medida em que aquelas podem ser exercidas apenas por servidores ocupantes de cargos efetivos.

As funções de confiança da Prefeitura são 14, a saber: 1) Assistente de Diretor de Escola. 2) Chefe de Orientação Pedagógica, 3) Chefe de Supervisão de Ensino, 4) Coordenador de Atendimento e Encaminhamento dos Serviços de Saúde, 5) Coordenador do Arquivo Geral, 6) Coordenador Pedagógico, 7) Diretor Administrativo do Desenvolvimento Social, 8) Diretor de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, 9) Diretor do Centro Educacional Infante-Juvenil, 10) Diretor do Centro de Educação Infantil Municipal, 11) Diretor de Contabilidade, 12) Diretor do Centro de Referência de Assistência Social, 13) Diretor de Centro de Referência Especializado de Assistência Social e, 14) Diretor de Escola.

O projeto pretende aumentar de três para quatro a quantidade de Chefes de Supervisão de Ensino.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de abril de 2019.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: de lei complementar 53/19-(Do Executivo)
cria um cargo de Chefe de Supervisão de Ensino em função de confiança para supervisão e orientação pedagógica do ensino fundamental, da educação especial e atendimento educacional especializado(AEE)
RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Luciano Aparecido Severo

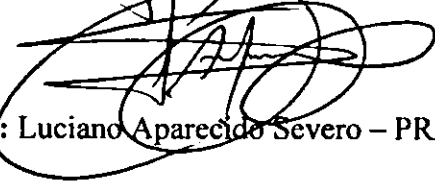
PARECER

Este projeto altera a Lei Complementar 659/2018 para aumentar de 3 para 4 a quantidade de Chefes de Supervisão de Ensino no Município (Anexo III) entre as funções de confiança da Secretaria de Educação. Parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara. Exaramos nosso parecer favorável à matéria, sem restrições quanto à sua legalidade e redação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 2019.


Presidente: Murilo Costa Sala - SD


Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Membro: Luciano Aparecido Severo - PRB

Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: de lei complementar 53/19

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:


Vereador Lourival Pereira Heitor

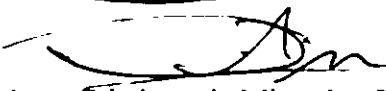
PARECER

O artigo 3º disciplina a forma e indica os meios que responderão pela cobertura da despesa, utilizando verba do FUNDEB prevista em dotação do orçamento vigente. Emitimos parecer favorável quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta, no interesse da administração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 2019.


Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - PRB


Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PR



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de abril de 2019.

Ofício nº 078/2019

Objeto: Projeto de Lei Complementar/Mensagem

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei Complementar que altera o Anexo III - Funções De Confiança, da Lei Complementar nº 659, de 23 de março de 2018, para a criação de um cargo de Chefe de Supervisão de Ensino, mantendo-se a forma de provimento, exercido por servidores concursados, nomeados para o exercício de função de confiança nos termos do artigo 37, inciso V da Constituição Brasileira.

Justifico a presente solicitação tendo em vista a necessidade de se nomear um servidor do Magistério Público Municipal para realizar especificamente a supervisão e a orientação pedagógica do Ensino Fundamental, da Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado – AEE, em conjunto com os outros Supervisores que já atuam na Secretaria Municipal de Educação.

Esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e Legislativo, é que submeto a Vossa Excelência o Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito

Exmo. Senhor
PAULO EDSON PINHATA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo/SP



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 659, de 23 de março de 2018 para a criação de um cargo de Chefe de Supervisão de Ensino.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, no Anexo III - Funções De Confiança, da Lei Complementar nº 659, de 23 de março de 2018, 01 (um) cargo de Chefe de Supervisão de Ensino, mantendo-se a forma de provimento, exercido por servidores concursados, nomeados para o exercício de função de confiança nos termos do artigo 37, inciso V da Constituição Brasileira, passando a quantidade de 03 (três) para 04 (quatro) empregos.

Art. 2º - As atribuições do ocupante da Função de Confiança de Chefe de Supervisão de Ensino, permanecerá as mesmas constantes na referida Lei Complementar, conforme cópia anexada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.04 – Educação Básica – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental

Ficha 220 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 02



Prefeitura do Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha 221 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 02

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, _____ de _____ de 2019.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 139/2019/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 54, de 25 de abril de 2019.

Institui no calendário do Município o dia 12 de maio como “Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

A Lei Orgânica prevê:

Artigo 10 - Ao Município compete promover a tudo quanto diz respeito a seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

1 - legislar sobre assuntos de interesse local;

Artigo 171 - A saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

É permitido ao Legislativo a fixação de datas comemorativas ou voltadas à conscientização coletiva. O que não pode ocorrer é a ingerência do Legislativo na forma de implementação de datas comemorativas, o que caracteriza intromissão indevida na gestão administrativa municipal.

O presente projeto não aumenta a despesa do Município nem impõe ao Executivo medidas administrativas.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 2019.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: 54/2019(Dó Legislativo)

Institui o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia (12 de maio) no Município para conscientizar e orientar a população sobre a doença. Parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara. RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Luciano Aparecido Severo

PARECER

Este projeto visa melhorar a qualidade de vida e as condições para tratamento dos portadores da Fibromialgia, síndrome comum, na qual as pessoas sentem dores por todo o corpo, durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, músculos e tecidos moles, acompanhadas de fadiga, distúrbio de sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade. A data proposta é a de 12 de maio de cada ano. Esta Comissão emite parecer favorável, quanto à legalidade e redação da matéria.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 2019.


Presidente: Murilo Costa Sala - SD


Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Membro: Luciano Aparecido Severo - PRB

Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: de Lei nº 54/2019

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Lourival Pereira Heitor



O projeto não aumenta a despesa do Município nem impõe ao Executivo medidas administrativas, como bem acentua a Procuradoria Jurídica do Legislativo em seu parecer. Não obstante, o artigo 3º deste projeto ressalva que “eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário”.

Parecer favorável desta Comissão, quanto à sua oportunidade e conveniência da medida proposta, de interesse da população.

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de maio de 2019.


Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - PRB


Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PR



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 25 DE ABRIL DE 2019

(De autoria do vereador Paulo Edson Pinhata)

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 12 DE MAIO COMO ‘DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA’”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, o dia 12 de maio como o “Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”.

Parágrafo único – Recaindo essa data em domingo ou feriado, a celebração do evento será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Na oportunidade, serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com a participação de profissionais da área visando a conscientização e orientação da população sobre a doença.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de abril de 2019.


PAULO EDSON PINHATA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Justificativa

O presente Projeto de Lei é uma sugestão da ABRAFIBRO – Associação Brasileira dos Fibromiálgicos, entidade que atua na orientação e informações para melhorar a qualidade de vida e tratamento de portadores da Fibromialgia. Fibromialgia é uma síndrome comum, na qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos tendões e em outros tecidos moles. Junto com a dor, a fibromialgia também causa fadiga, distúrbio de sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.

De cada 10 pacientes com fibromialgia, sete a nove são mulheres. Não sabe a razão porque isso acontece. Não parece haver uma relação com hormônios, pois a fibromialgia afeta as mulheres tanto antes quanto depois da menopausa. A idade de aparecimento da fibromialgia é geralmente entre os 30 a 60 anos. Porém, existem casos em pessoas mais velhas e também em crianças e adolescentes.

As causas da fibromialgia ainda são desconhecidas, mas existem vários fatores que estão frequentemente associados a esta síndrome como Genética, Infecções por Vírus, distúrbio do sono, trauma físico, entre outros.

Existe uma variedade de medicamentos e outros tipos de tratamentos podem ajudar a controlar os sintomas, porém infelizmente ainda não há cura para a Fibromialgia.

Neste sentido, este Projeto de Lei objetiva dar conhecimento a População sobre esta doença e atuar através de informações que possam levar a um tratamento adequado. Além disso, é importante que os órgãos de saúde do Município possam fazer essa atuação de forma integrada com profissionais ligados ao Governo do Estado também ao Governo Federal. Acompanha o projeto, cópia de acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, sobre tratar-se (ou não) de matéria de iniciativa privativa do Prefeito, com a seguinte decisão: "Julgarem a ação improcedente", quanto à sua eventual inconstitucionalidade. Idêntica medida foi adotada em outros Municípios (Batatais, Amparo e Londrina), todas de iniciativa parlamentar, como em São José do Rio Preto (vide anexos).





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 142/2019/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 56, de 29 de abril de 2019.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional especial para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 41, II, e 43) e condiciona a abertura dos créditos à existência de recursos disponíveis e à prévia justificativa.

O projeto em comento apontou excesso de arrecadação e está devidamente embasado no art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64, para reforma do prédio do Centro de Saúde e aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 193.600,00.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 2 de maio de 2019.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: 56/2019 - (Do Executivo) - abre crédito adicional especial de R\$193.600,00 para reforma do prédio do Centro de Saúde II e aquisição de aparelho de ultrassonografia, por conta do excesso de arrecadação através da Secretaria de Estado da Saúde.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Luciano Aparecido Severo

PARECER

Do valor do crédito, R\$63.600,00 se destinam à aquisição de um aparelho de ultrassonografia e R\$130.000,00 para serviços de reforma do Centro de Saúde II. Nosso parecer é favorável à matéria, quanto à sua legalidade e redação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de abril de 2019.


Presidente: Murilo Costa Sala - SD


Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Membro: Luciano Aparecido Severo - PRB

Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: 56/2019

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

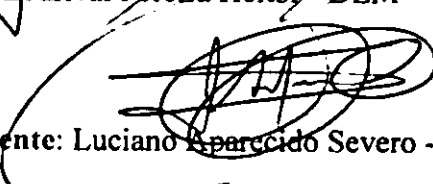
Vereador Lourival Pereira Heitor

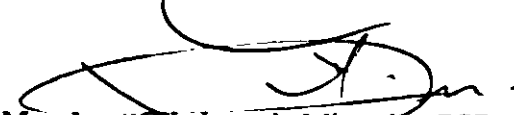
PARECER

O artigo 2º do projeto indica os recursos para cobertura das despesas, oriundos de excesso de arrecadação apurado no exercício anterior. Parecer favorável desta Comissão, quanto à sua oportunidade e conveniência administrativa.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de abril de 2019.


Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - PRB


Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PR



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de Abril de 2019

Ofício: nº 113/2019

Objeto: MENSAGEM - PROJETO DE LEI

Exmo. Presidente Câmara:

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 29 / 04 / 2019

Paulo H. [Signature]
Hora: 10:53 Visto: [Signature]

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei abaixo relacionado, em razão da necessidade de atender aos trâmites legais e contábeis:

1 - Projeto de Lei - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais)", com a finalidade de despesas de custeio e investimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Esclarecemos que o crédito adicional é referente ao Convênio 597/2018 entre o município de Santa Cruz do Rio Pardo e a Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a aquisição de um aparelho de ultrassonografia no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) e prestação de serviços de reforma do Centro de Saúde II no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme plano de trabalho descritos na documentação anexa.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
Otacílio Parras Assis
Prefeito

[Signature]
Diego H. Singolani Costa
Secretário Municipal de Saúde

EXMO. SR
PAULO EDSON PINHATA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP





PROJETO DE LEI Nº 56..., DE 29 DE abril DE 2019

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.600,00

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais), para reforma do prédio do Centro de Saúde e aquisição de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria de Saúde
02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES
10.302.0006.2.022 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Fonte Aplic.02 130.000,00

02.04.06 – FMS – INVESTIMENTOS
10.302.0010.1.003 – Constr. Ref. Ampl. Aparelhamento p/serv.Atenção Especializada
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte Aplic.02 63.600,00
Total 193.600,00

Artigo 2º - - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais), correrão por conta de excesso de arrecadação ocorrido através da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de .

OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo

Diego H. Singolani Costa
Secretário Municipal de Saúde





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 143/2019/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 57, de 29 de abril de 2019.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional especial para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 41, II, e 43) e condiciona a abertura dos créditos à existência de recursos disponíveis e à prévia justificativa.

O projeto em comento apontou superávit financeiro do exercício anterior, está devidamente embasado no art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, para devolução de saldo existente em conta vinculada ao convênio com a CDHU, no valor de R\$ 790.000,00.

Assim, s.m.j.. o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 2 de maio de 2019.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: 57/2019 - (Do Executivo) - abre crédito adicional especial de R\$7 0.000,00 para fins de devolução de saldo remanescente de convênio com a CDHU, com amparo no artigo 116 do citado convênio, e seus parágrafos, constantes da mensagem vestibular (ofício nº 114/2019).

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Luciano Aparecido Severo

PARECER

O projeto cuida da devolução de saldo remanescente de convênio celebrado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo (CDHU) no valor de R\$790.000,00, por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Parecer favorável desta Comissão, quanto à legalidade e redação da matéria em exame.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30^{ma} de abril de 2019.


Presidente: Murilo Costa Sala - SD


Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Membro: Luciano Aparecido Severo - PRB

Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: 57/2019

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Lourival Pereira Heitor


PARECER

O artigo 2º do projeto disciplina a forma e indica os meios que suportarão a despesa, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Nosso parecer é favorável à matéria, quanto à sua oportunidade e conveniência administrativa.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de abril de 2019.


Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - PRB


Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PR



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de Abril de 2019.

Ofício n.º 111 / 2019
Objeto: MENSAGEM – PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 29 / 04 / 2019
Paulo
Hora: 15:53 Visto: [assinatura]

Pelo presente, com fundamento na Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$790.000,00 (Setecentos e noventa mil) será suplementado na Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, para a devolução de saldo remanescente em conta do convênio com a CDHU conforme artigo 116 do mesmo, transcrito a seguir:

ART. 116. APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI, NO QUE COUBER, AOS CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CELEBRADOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - metas a serem atingidas;
- III - etapas ou fases de execução;
- IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - cronograma de desembolso;
- VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

- I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participante repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Excelência o projeto em anexo e os demais documentos pertinentes à matéria, visando aos devidos esclarecimentos e à compreensão dos nobres Vereadores.

Ficam remetidos votos de agradecimento e estima, aguardando a submissão da proposição ao Plenário, para soberana deliberação, do qual espera aprovação.

Atenciosamente,

CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Paulo Edson Pinhata
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 57 DE 29 ^{de abril} DE 2019

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 790.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil), para devolução de saldo remanescente do Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo
02.09.00 -- Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
02.09.01 – Administração
16.482.0013.1.025
– Indenizações e Restituições (Fonte 02 – Estadual) R\$ 790.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 790.000,00 (Setecentos noventa mil), serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de .


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 13.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br